



# Diário Oficial Eletrônico

Ano VII - Edição Nº 1372 | Aquidauana - MS | terça-feira, 11 de fevereiro de 2020 - 47 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

[www.aquidauana.ms.gov.br](http://www.aquidauana.ms.gov.br)

## SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....	1
DECRETOS .....	1
PORTARIAS.....	1
LICITAÇÕES.....	8
EXTRATOS.....	25
RESOLUÇÕES.....	25
EDITAIS .....	26
PODER LEGISLATIVO .....	47
DECRETOS .....	47
PORTARIAS.....	47

## PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

#### DECRETO MUNICIPAL N.º 020/2020

**“Dispõe sobre a transformação de cargo em provimento em comissão”.**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 70, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal e art. 109 da Lei Complementar nº 011/2009, de 09 de janeiro de 2009,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Fica transformado, sem aumento de despesas, 01 (um) cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Jurídico, Símbolo DGA-04, **EM** 01 (um) cargo de Assessor Especial, Símbolo DGA-04, ambos no Gabinete do Prefeito/Procuradoria Geral do Município.

**Art. 2.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 04 de fevereiro de 2020, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 07 de fevereiro de 2020.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

#### DECRETO MUNICIPAL N.º 021/2020

**“SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA”.**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 70, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei 2.022/2006;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Substituir representantes da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, para complementar mandato até **01/09/2021**:

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Membro	Em Substituição
Ivone Arruda dos Santos - Titular	Natália de Souza Ferreira - Titular
Ursula Coelho de Barros - Suplente	Grasiele Maria Tolfo Ferro - Suplente

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 10 de fevereiro de 2020.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

### PORTARIAS

#### PORTARIA N.º 073/2020

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

#### **R E S O L V E:**

Ceder a servidora, **CILMARA BORTOLETO DEL RIO AYACHE**, Professora, Matrículas 2222 e 5178, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para a Assembleia Legislativa/MS - Gabinete do Deputado Felipe Orro, com ônus para origem, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 27 de janeiro de 2020.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

#### PORTARIA N.º 076/2020

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no artigo 13 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

#### **R E S O L V E:**

Conceder, 5% de Gratificação de Escolaridade sobre o vencimento base, ao servidor **RODRIGO MARTINEZ MARÇAL**, matrícula 6184, Vigia, Nível III, Classe C, lotado na Secretaria Municipal de Obras e

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**  
Vice-Prefeita - **Selma Aparecida de Andrade Suleiman**  
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**  
Controlador Geral - **Edson Benicá**  
Secretário Municipal de Administração - **Ernandes Peixoto de Miranda**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos - **Archibald Joseph Lafayette S. Macintyre**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Roberto Valadares Santos**  
Secretária Municipal de Produção - **Naiara Nogueira Arguelo**  
Secretário Municipal de Assistência Social - **Marcos Ferreira C. De Castro**  
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento - **Cláudia Franco Fernandes Souza**  
Secretária Municipal de Educação - **Ivone Nemer De Arruda**  
Secretária Municipal de Finanças - **Antonio Carlos da Costa Marques**  
Secretário Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo - **Ronaldo Ângelo De Almeida**  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo - **Humberto Antonio Feitas Torres**  
Diretor da Agência de Comunicação - **Alex Ercilio Cabreira De Melo**  
Diretor da Fundação do Desporto - **Plínio Valejo De Góes**  
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**  
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**



Diário Oficial Eletrônico do Município  
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: [publicacao@aquidauana.ms.gov.br](mailto:publicacao@aquidauana.ms.gov.br)

[www.aquidauana.ms.gov.br](http://www.aquidauana.ms.gov.br)



Serviços Urbano, por ter apresentado Certificado de Conclusão do Ensino Médio-ENCCEJA, concluído em 2019, pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul-IFMS/Campus Aquidauana/MS, com validade a partir de 01/02/2020, em conformidade com o Processo Administrativo nº 253 de 20/01/2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 27 de janeiro de 2020.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 077/2020**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no artigo 13 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

**RESOLVE:**

Conceder, 5% de Gratificação de Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora **WILCÉIA TERESA MUSSI**, matrícula 2188, Auxiliar de Serviços Gerais, Nível II, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, por ter apresentado Certificado de Conclusão do Ensino Médio-ENCCEJA, concluído em 2019, pela Escola Estadual "Prof.ª Dóris Mendes Trindade" de Aquidauana/MS, com validade a partir de 01/02/2020, em conformidade com o Processo Administrativo nº 272 de 20/01/2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 27 de janeiro de 2020.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 079/2020**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no artigo 13 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

**RESOLVE:**

Conceder, 5% de Gratificação de Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora **HELANE APARECIDA RIBEIRO**, matrícula 0220, Cirurgiã Dentista, Nível V, Classe F, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, por ter apresentado Certificado/Histórico Escolar de conclusão do Curso Especialização em Ortodontia, pela Faculdade Ingá em Campo Grande/MS, concluído em 2012, com validade a partir de 01/02/2020, em conformidade com o Processo Administrativo nº 6430 de 12/12/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 27 de janeiro de 2020.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 113/2020**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 201, inciso V, § 9º, da Constituição Federal,

**RESOLVE:**

Autorizar a averbação requerida pela servidora **IZAIR ACOSTA DOS SANTOS**, matrícula 2921, Agente Comunitário de Saúde, Nível D, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, no total de 4.533 dias, correspondente a: 12 ano(s) 05 mês(es) e 03 dia(s), para

fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo, Certidão de Tempo de Contribuição do INSS Protocolo nº 06001010.1.00014/08-0, de 08.02.2008 - NIT 1080256781-6 e Processo Administrativo nº 359 de 21/01/2020, prestados a:

- RENATO DE SOUZA FALCÃO - Cargo: Ser. Gerais - Período 01.09.1977 a 07.12.1978,

- E.S. CARNEIRO E CIA LTDA - Cargo: Balconista - Período 01.12.1979 a 31.12.1981,

- AQUARIOS LIVRARIA LTDA - Cargo: Balconista - Período 01.03.1982 a 13.06.1983,

- BANCO ECONÔMICO S/A - Cargo: Aux. De Escritório - Período 10.08.1983 a 30.09.1986,

- SYNTAGMA PROMOTORA DE VENDAS SC LTDA - Cargo: Vendedor - Período 01.11.1986 a 16.01.1987,

- ASSOCIAÇÃO AQUIDAUANENSE DE ASSIST. HOSPITALAR - Cargo: Secretária - Período 01.05.1987 a 14.08.1987,

- LIDIA V.P. DA ROCHA PINTO - Cargo: Aux. de Escritório - Período 01.10.1987 a 30.05.1989,

- COPA COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - Cargo: Promot. de Vendas - Período 01.08.2000 a 16.12.2000.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 03 de fevereiro de 2020.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 114/2020**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 63 da Lei Complementar nº 030/2011 de 30/05/2011,

**RESOLVE:**

Conceder, Promoção Vertical, ao servidor **WILSON LUIZ DOS SANTOS**, matrícula 6053, Professor do Ensino Fundamental/Educação Física, do Nível III, Classe B, para Nível III, Classe C, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 08/01/2020, em conformidade com o Processo Administrativo nº 312 de 20/01/2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 03 de fevereiro de 2020.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 115/2020**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 110, da Lei Complementar nº 030/2011,

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor abaixo-relacionado, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Adicional por Tempo de Serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 312 de 20/01/2020:

Mat . nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual





6053	Wilson Luiz dos Santos	Professor(a) Nível III/Classe C	08/01/2015 a 07/01/2020	08/01/2020  5%
------	------------------------	------------------------------------	-------------------------------	----------------------

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 03 de fevereiro de 2020.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 116/2020**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 110, da Lei Complementar nº 030/2011,

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor abaixo-relacionado, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Adicional por Tempo de Serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 718 de 29/01/2020:

Matrícula nº	Servidor (a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
0372	Francisco Tavares da Câmara	Professor(a) Nível II/Classe F	09/02/2015 a 08/02/2020	09/02/2020  5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 03 de fevereiro de 2020.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 117/2020**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 63 da Lei Complementar nº 030/2011 de 30/05/2011,

**RESOLVE:**

Conceder, Promoção Vertical, à servidora **DANIELA FRANÇA SANTANA**, matrícula 2123, Professora de Educação Infantil, do Nível III, Classe C, para Nível III, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 02/02/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 578 de 24/01/2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 03 de fevereiro de 2020.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 118/2020**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 63 da Lei Complementar nº 030/2011 de 30/05/2011,

**RESOLVE:**

Conceder, Promoção Vertical, à servidora **ROSA RODRIGUES MACIEL**, matrícula 0439, Professor do Ensino Fundamental do 1º ao 5º Ano, do Nível III, Classe E, para Nível III, Classe F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 06/02/2020, em conformidade com o Processo Administrativo nº 298 de 20/01/2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 03 de fevereiro de 2020.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 119/2020**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 110, da Lei Complementar nº 030/2011,

**RESOLVE:**

Conceder à servidora abaixo-relacionada, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Adicional por Tempo de Serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 298 de 20/01/2020:

Mat. nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
0439	Rosa Rodrigues Maciel	Professor(a) Nível III/Classe F	06/02/2015 a 05/02/2020	06/02/2020  5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 03 de fevereiro de 2020.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 121/2020**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 110, da Lei Complementar nº 030/2011,

**RESOLVE:**

Conceder à servidora abaixo-relacionada, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Adicional por Tempo de Serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 370 de 21/01/2020:

Matrícula nº	Servidor (a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
5037	Debora Braga de Arruda Viedes	Professor(a) Nível III/Classe B	02/02/2015 a 01/02/2020	02/02/2020  5%





REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 03 de fevereiro de 2020.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana**PORTARIA N.º 122/2020**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 63 da Lei Complementar nº 030/2011 de 30/05/2011,

**RESOLVE:**

Conceder, Promoção Vertical, à servidora **ROSEMEIRE DE ALMEIDA MOREIRA**, matrícula 0441, Professor do Ensino Fundamental do 1º ao 5º Ano, do Nível III, Classe E, para Nível III, Classe F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 01/02/2020, em conformidade com o Processo Administrativo nº 717 de 29/01/2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 03 de fevereiro de 2020.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana**PORTARIA N.º 123/2020**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 110, da Lei Complementar nº 030/2011,

**RESOLVE:**

Conceder à servidora abaixo-relacionada, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Adicional por Tempo de Serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 717 de 29/01/2020:

Mat. nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
0441	Rosemeire de Almeida Moreira	Professor(a) Nível III/Classe F	30/01/2015 a 29/01/2020	01/02/2020 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 03 de fevereiro de 2020.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana**PORTARIA N.º 124/2020**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

**RESOLVE:**

Conceder, Promoção Horizontal ao servidor **CLAUDIOMIRO ELOI**, matrícula 0204, Auxiliar de Serviços de Saúde, do Nível III, Classe E, para Nível III, Classe F, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com validade a partir de 15/02/2020, em conformidade com o Processo Administrativo nº 737 de 30/01/2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 03 de fevereiro de 2020.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana**PORTARIA N.º 125/2020**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 69, da Lei nº 1.231/91,

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor abaixo-relacionado, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Adicional por Tempo de Serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 737 de 30/01/2020:

Matr.	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
0204	Claudiomiro Eloi	Auxiliar de Serviços de Saúde Nível III/Classe F	15/02/2015 a 14/02/2020	15/02/2020 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 03 de fevereiro de 2020.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana**PORTARIA N.º 126/2020**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 69 §1º, da Lei nº 1.231/91,

**RESOLVE:**

Conceder, a sexta parte dos vencimentos ao servidor **CLAUDIOMIRO ELOI**, matrícula 0204, Auxiliar de Serviços de Saúde, Nível III, Classe F, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com validade a partir de 15/02/2020, em conformidade com o Processo Administrativo nº 737 de 30/01/2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 03 de fevereiro de 2020.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana**PORTARIA N.º 127/2020**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Retificar a Portaria nº 17, de 13/01/2015, que concedeu 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço à servidora, **CLEOZENIR DE SOUZA**, matrícula 7685, Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para constar que o quinquênio





aquisitivo passa a ser de 01/02/2010 a 31/01/2015, em conformidade com o Processo Administrativo nº 283 de 20/01/2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 03 de fevereiro de 2020.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 128/2020**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 63 da Lei Complementar nº 030/2011 de 30/05/2011,

**RESOLVE:**

Conceder, Promoção Vertical, à servidora **CLEOZENIR DE SOUZA**, matrícula 7685, Professora de Educação Infantil, do Nível III, Classe B, para Nível III, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 01/02/2020, em conformidade com o Processo Administrativo nº 283 de 20/01/2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 03 de fevereiro de 2020.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 129/2020**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 110, da Lei Complementar nº 030/2011,

**RESOLVE:**

Conceder à servidora abaixo-relacionada, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Adicional por Tempo de Serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 283 de 20/01/2020:

Mat. nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
7685	Cleozenir de Souza	Professor(a) Nível III/Classe C	01/02/2015 a 31/01/2020	01/02/2020 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 03 de fevereiro de 2020.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 130/2020**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 96, da Lei nº 1.231/91,

**RESOLVE:**

Conceder, 06 (seis) meses de licença-prêmio ao servidor, **ELIAS NUNES DE SOUZA** matrícula 0097, Auxiliar de Serviços Gerais, Nível II, Classe G, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços

Urbano, referente aos quinquênios aquisitivos de 01/11/2009 a 31/10/2014 e 01/11/2014 a 31/10/2019, no período de 17/02/2020 a 14/08/2020, em conformidade com o Processo Administrativo nº 520 de 23/01/2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 03 de fevereiro de 2020.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 131/2020**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 96, da Lei nº 1.231/91,

**RESOLVE:**

Conceder, 12 (doze) meses de licença-prêmio à servidora, **LUCIA MARIA NUNES QUEVEDO DA SILVA**, matrícula 0013, Agente Administrativo, Nível IV, Classe G, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, referente aos quinquênios aquisitivos de 01/11/1999 a 31/10/2004, 01/11/2004 a 31/10/2009, 01/11/2009 a 31/10/2014 e 01/11/2014 a 31/10/2019, no período de 03/02/2020 a 01/02/2021, em conformidade com o Processo Administrativo nº 496 de 22/01/2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 03 de fevereiro de 2020.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 132/2020**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 96, da Lei nº 1.231/91,

**RESOLVE:**

Conceder, 03 (três) meses de licença-prêmio ao servidor, **CARLOS COZER**, matrícula 0090, Auxiliar de Serviços Gerais, Nível II, Classe G, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbano, referente ao quinquênio aquisitivo de 01/11/2014 a 31/10/2019, no período de 01/04/2020 a 29/06/2020, em conformidade com o Processo Administrativo nº 605 de 27/01/2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 03 de fevereiro de 2020.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 133/2020**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 96, da Lei nº 1.231/91,

**RESOLVE:**

Conceder, 03 (três) meses de licença-prêmio ao servidor, **JORGE VALÉRIO**, matrícula 0114, Auxiliar de Serviços Gerais, Nível II, Classe G, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbano, referente ao quinquênio aquisitivo de 01/11/2014 a 31/10/2019, no período de 02/03/2020 a 30/05/2020, em conformidade com o Processo Administrativo nº 438 de 21/01/2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 03 de fevereiro de 2020.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**





**Prefeito Municipal de Aquidauana**

**PORTARIA N.º 134/2020**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

Revogar, a partir de 06 de janeiro de 2020, o adicional de insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento) concedido à servidora **IVONE ARRUDA DOS SANTOS**, matrícula 223, Agente de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em conformidade com o Memorando nº 026/2020/SESAU-RH de 28 de janeiro 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 05 de fevereiro de 2020.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 135/2020**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e art. 113 da Lei Complementar nº 011/2009 de 09 de janeiro de 2009,

**R E S O L V E:**

Majorar, de 20% (vinte por cento) para 40% (quarenta por cento) a Gratificação por Condições Especiais de Trabalho-CET, concedida à servidora **IVONE ARRUDA DOS SANTOS**, matrícula 222, Agente de Serviços de Saúde, Nível IV, Classe E, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com validade a partir de 06 de janeiro de 2020, em conformidade com o Memorando nº 026/2020/SESAU-RH de 28 de janeiro 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 05 de fevereiro de 2020.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 136/2020**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

Nomear, **SOLANGE DE JESUS ARRUDA GARCIA**, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, Símbolo DGA-04, lotando-a no Gabinete do Prefeito/Procuradoria Geral do Município, com validade a partir de 04 de fevereiro de 2020, em conformidade com a CI nº 086/2020 - SEMAD de 06/02/2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 07 de fevereiro de 2020.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 137/2020**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 89, da Lei nº 1.231/91,

**R E S O L V E:**

Conceder, 10 (dez) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora, **DORALICE GONÇALVES DOS SANTOS LIPU**, matrícula 6253, Técnico em Enfermagem, Nível IV, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, no período de 13/01/2020 a 22/01/2020, em conformidade com os Processos Administrativos nº. 465 de 22/01/2020, 749 de 30/01/2020 e Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Assistência Social de 03/02/2020 e 04/02/2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 07 de fevereiro de 2020.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 138/2020**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 89, da Lei nº 1.231/91,

**R E S O L V E:**

Conceder, 19 (dezenove) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora, **ELCI GIMENES SAMPAIO**, matrícula 2246, Auxiliar de Serviços Gerais, Nível II, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo: 04 (quatro) dias no período de 08/10/2019 a 11/10/2019 e 15 (quinze) dias no período de 28/10/2019 a 04/11/2019, em conformidade com os Processos Administrativos nº. 5573 de 08/10/2019, 5813 de 28/10/2019, 5899 de 04/11/2019 e Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Assistência Social de 22/11/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 07 de fevereiro de 2020.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 148/2020**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e art. 113 da Lei Complementar nº 011/2009 de 09 de janeiro de 2009,

**R E S O L V E:**

Conceder, 40% (quarenta por cento) a gratificação por Regime de Tempo Integral-RTI, à servidora **ISABELA SILVA DOS SANTOS**, matrícula 13689, Diretora do Núcleo de Controle de Processos Licitatórios, Símbolo DGA-07, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, com validade a partir de 03 de fevereiro de 2020, em conformidade com a CI nº 31/2020/CPL - Finanças de 05 de fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 10 de fevereiro de 2020.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 149/2020**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

Ceder, **CHRISLAYNE GIOVANA MARTINS**, matrícula 18053, Assistente Social, Nível V, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para a Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, sem ônus para a origem, no período de 01 de janeiro a 31 de





dezembro de 2020, em conformidade com o Ofício nº 003/GAB/2020 de 02 de janeiro de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 10 de fevereiro de 2020.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 150/2020**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal, e Convênio nº 05, de 01 de agosto de 2019, firmado entre o Município de Miranda/MS e o Município de Aquidauana/MS,

**RESOLVE:**

Colocar a servidora **DEBORAH NOGUEIRA DA SILVA**, Matrícula nº 6284, 20 h, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotada na Secretaria Municipal Saúde e Saneamento, à disposição da Prefeitura Municipal de Miranda/MS, com ônus para a origem, em permuta, com o servidor **CÉSAR AUGUSTO VAREIRO DA SILVA**, Matrícula nº 1737-1, 20 h, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Miranda/MS, no período de 01/01/2020 a 31/12/2020, em conformidade com o Memorando nº 030/2020/SESAU-RH de 05 de fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 10 de fevereiro de 2020.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 151/2020**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e Acordo de Cooperação para cedência de servidores, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o Município de Aquidauana,

**RESOLVE:**

Ceder, **PAULO BALTAZAR**, matrícula 2553, Professor 20 h/a, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, conforme Acordo de Cooperação nº 119/2015, com ônus para origem, no período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, em conformidade com a CI nº 018/2020/NPCR/SEMED de 31 de janeiro de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 10 de fevereiro de 2020.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 152/2020**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Exonerar, **RUTH COELHO DA SILVA PAIVA**, Matrícula 2217, do cargo de provimento em comissão de Assistente de Direção do CAIC - Antônio Pace, Símbolo ADE-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeito, a partir de 31 de janeiro de 2020, em conformidade com a CI nº 014/2020/NPCR/SEMED de 31 de janeiro de 2020

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 10 de fevereiro de 2020.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 153/2020**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Exonerar, **WILSON LUIZ DOS SANTOS**, Matrícula 6053, do cargo de provimento em comissão de Diretor da EM Ada Moreira Barros, Símbolo DEM-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeito, a contar de 31 de janeiro de 2020, em conformidade com a CI nº 012/2020/NPCR/SEMED de 31 de janeiro de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 10 de fevereiro de 2020.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 154/2020**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Exonerar, **WILNEIA LAGO SANTANA**, Matrícula 6052, do cargo de provimento em comissão de Diretora da EM Franklin Cassiano, Símbolo DEM-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeito, a partir de 31 de janeiro de 2020, em conformidade com a CI nº 013/2020/NPCR/SEMED de 31 de janeiro de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 10 de fevereiro de 2020.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 155/2020**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Revogar, a partir de 31/01/2020 a Portaria nº 1549, de 09 de agosto de 2018, que designou a servidora **MARISTELA APARECIDA NASCIMENTO SOUZA PLÁCIDO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o cargo de Coordenador Pedagógico, na EM Ada Moreira Barros, Símbolo CPM-1, em conformidade com a CI nº 010/2020/NPCR/SEMED de 31 de janeiro de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 10 de fevereiro de 2020.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 156/2020**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,





**RESOLVE:**

Revogar, a partir de 31 de janeiro de 2020, a Portaria nº 277, de 09 de março de 2018, em relação à servidora **ROSIMEIRE DOS REIS ROCHA CONSTANT**, matrícula 13741, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que a designou para o cargo de Coordenadora Pedagógica, Símbolo CPM-1 na EM Franklin Cassiano, em conformidade com a CI nº 011/2020/NPCR/SEMED de 31 de janeiro de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 10 de fevereiro de 2020.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 157/2020**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Exonerar, **JULIA SILVA GANZELEVITCH MARTINS**, matrícula 16328, Farmacêutico-Bioquímica, Nível V, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, a partir de 11 de fevereiro de 2020, conforme Acórdão nos Autos de Remessa Necessária Cível Nº 0802502-24.2018.8.12.0005, transitado em julgado em 25/11/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 10 de fevereiro de 2020.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 158/2020**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Exonerar a pedido, do Quadro de Pessoal Permanente da Administração Pública Municipal, **MARCIA CAROLINE MENDONÇA DE SOUZA NEVES SILVA**, matrícula 2338, Auxiliar de Serviços Gerais, Nível II, Classe C, lotada no Gabinete do Prefeito/FEMA, com validade a partir de 10 de fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 10 de fevereiro de 2020.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**LICITAÇÕES**

**Processo de Dispensa nº 020/2020**

Homologo e adjudico a Dispensa Licitação, do qual resultou vencedora a empresa **PAULA ALVES DE ALBRES, CNPJ 15.698.994/0001 - 39**, estabelecida à Rua Estevão Alves Corrêa, nº 969 - Centro, Aquidauana/MS, com o valor de **R\$ 58.198,32 (cinquenta e oito mil cento e noventa e oito reais e trinta e dois centavos)**.

Dotação orçamentária:  
19.02.2.107.3.3.90.91.00.00.00.01.0031(1031).

Objeto:

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE A ATENDER ORDEM JUDICIAL PARA

PACIENTES CADASTRADOS NA FARÁCIA MUNICIPAL GENÉSIO CONSTANTINO E NOS TERMOS DO INCIOSO VIII DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL 8.666/93 E DO PARECER JURIDICO N.º 395/2019.

Aquidauana-MS, 30 de janeiro de 2020.

**Odilon Ferraz Alves Ribeiro**  
Prefeito Municipal.

**Processo de Dispensa nº 022/2020**

Homologo e adjudico a Dispensa Licitação, do qual resultou vencedora a empresa **ALEX RODRIGUES DA CUNHA, CNPJ 21.082.444/0001 - 93**, estabelecida à Rua José Duarte, nº 13 – Santa terezinha, Aquidauana/MS, com o valor de **R\$ 7.603,80 (sete mil seiscentos e três reais e oitenta centavos)**.

Dotação orçamentária:  
19.02.2.107.3.3.90.91.00.00.00.01.0031(1031).

Objeto:

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE A ATENDER ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTES CADASTRADOS NA FARÁCIA MUNICIPAL GENÉSIO CONSTANTINO E NOS TERMOS DO INCIOSO VIII DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL 8.666/93 E DO PARECER JURIDICO N.º 395/2019.

Aquidauana-MS, 30 de janeiro de 2020.

**Odilon Ferraz Alves Ribeiro**  
Prefeito Municipal.

**Processo de Dispensa nº 024/2020**

Homologo e adjudico a Dispensa Licitação, do qual resultou vencedora a empresa **PAULA ALVES DE ALBRES, CNPJ 15.698.994/0001 - 39**, estabelecida à Rua Estevão Alves Corrêa, nº 969 - Centro, Aquidauana/MS, com o valor de **R\$ 10.880,00 (dez mil oitocentos e oitenta reais)**.

Dotação orçamentária:  
19.02.2.107.3.3.90.91.00.00.00.01.0031(1031).

Objeto:

COMPRA DE 02 (DUAS) AMPOLAS DE LUCENTIS 10 MG/ML 0,23 ML SOLUÇÃO PARA INJEÇÃO EM ATENDIMENTO AO MANDADO JUDICIAL AUTOS N.º 0056062-43.2006.8.12.0005 - PACIENTE L.M.G DE A. - CADASTRADA NA FARMÁCIA MUNICIPAL GENÉSIO CONSTANTINO.

Aquidauana-MS, 30 de janeiro de 2020.

**Odilon Ferraz Alves Ribeiro**  
Prefeito Municipal.

**Processo de Dispensa nº 023/2020**

Homologo e adjudico a Dispensa Licitação, do qual resultou vencedora a empresa **ALIANÇA HOSPITALAR, CNPJ n.º 21.368.399/0001 - 38**, estabelecida à Rua Mirim, s/n – Vila Alzira, Aparecida de Goiânia - GO, com o valor de **R\$ 4.919,30 (quatro mil novecentos e dezenove reais e trinta centavos)**.

Dotação orçamentária:  
19.02.2.107.3.3.90.91.00.00.00.01.0031(1031).

Objeto:

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE A ATENDER ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTES CADASTRADOS NA FARÁCIA MUNICIPAL GENÉSIO CONSTANTINO E NOS TERMOS DO INCIOSO VIII DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL 8.666/93 E DO PARECER JURIDICO N.º 395/2019.

Aquidauana-MS, 30 de janeiro de 2020.





Odilon Ferraz Alves Ribeiro.  
Prefeito Municipal.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2019 - CONCORRÊNCIA Nº 02/2019 –  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Exmo. Prefeito Municipal de Aquidauana, Odilon Ferraz Alves Ribeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, estando em concordância com as ações e decisões da Comissão Permanente de Licitação e considerando o parecer técnico e também o pareceres jurídico final e da Controladoria Geral do Município favoráveis, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o objeto da Concorrência nº 02/2019 à licitante vencedora do certame sendo lote 01 com valor de R\$ 2.955,179,10 (dois milhões novecentos e cinquenta e cinco mil cento e setenta e nove reais e dez centavos) e o lote 02 com valor de R\$ 4.412,050,78 (quatro milhões quatrocentos e doze mil cinquenta reais e setenta e oito centavos) para a licitante BTG EMPREENDIMENTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ 00.568.986/0001-09) com valor total (lotes 01 e 02) de R\$ 7.367.229,88 (sete milhões trezentos e sessenta e sete mil duzentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos) e o lote 03 para a licitante PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ 01.108.185/0001-15) com valor de R\$ 9.775.247,80 (nove milhões setecentos e setenta e cinco mil duzentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos). Perfazendo um valor global de R\$ 17.142.477,68 (dezesete milhões cento e quarenta e dois mil quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos) o citado processo o que se refere à contratação de empresa especializada, para realização de pavimentação pelo PROGRAMA AVANÇAR CIDADES, de vias urbanas localizadas no Bairro Nova Aquidauana, incluindo obrigatoriamente calçadas com acessibilidade, micro drenagem, sinalização viária e elaboração de estudos e projetos, de acordo com o contrato de financiamento nº 502.190-38/19 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Aquidauana/MS, 06 de fevereiro de 2020.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro  
Prefeito Municipal

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Exmo. Prefeito Municipal de Aquidauana, Odilon Ferraz Alves Ribeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, estando em concordância com as ações e decisões da Comissão Permanente de Licitação e considerando o parecer técnico e também o pareceres jurídico final e da Controladoria Geral do Município favoráveis, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o objeto da Tomada de Preços nº 05/2019 à licitante vencedora do certame, sendo esta BTG EMPREENDIMENTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ 00.568.986/0001-09) com valor R\$ 1.958.698,35 (um milhão novecentos e cinquenta e oito mil seiscentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos), o citado processo o que se refere à contratação de empresa especializada para realização de drenagem e pavimentação asfáltica em vias urbanas do bairro da Serraria no município de Aquidauana/MS (Ruas: Antônio Campelo, Pedro Pace, Carlos Ferreira Bandeira e Roberto Scaff), conforme projeto e Convênio SICONV 861535/2017, nos termos do edital e seus anexos.

Aquidauana/MS, 04 de fevereiro de 2020.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro  
Prefeito Municipal

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 74/2019  
PREGÃO PRESENCIAL 47/2019  
AVISO DE RESULTADO DE CONVOCAÇÃO**

O município de Aquidauana, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público que considerando as tempestivas manifestações de interesse em assumir o item pelo preço primeiro

colocado (anexas aos autos) e considerando a ordem de classificação do processo, os itens inicialmente vencidos pela licitante COMERCIAL OFFICINA EIRELI serão distribuídos da seguinte forma:

1 - Os itens **75, 76, 141, 142, 145, 149 E 175** para a licitante **FABRICIO DOURADO DA SILVA**;

2 – O item **190** para a licitante **KSL PRODUCTS LTDA ME**.

Será elaborado o devido contrato e dada continuidade ao processo.

Aquidauana/MS, 11 de fevereiro de 2020

**Lucyleyde Medeiros do E. Santo**  
Equipe de Apoio

**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 02/2020 - PREGÃO  
PRESENCIAL N.º 01/2020  
MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS – REGISTRO DE PREÇOS**

**Data do certame:** 21 de fevereiro de 2020 às 08:00 horas

**Local:** Na Sala de Licitações do Prédio da Prefeitura Municipal de Aquidauana, sito à R. Luiz da Costa Gomes, nº 711, Vila Cidade Nova, Aquidauana/MS.

**Objeto:** - Constitui o objeto da presente licitação o Registro de preços para futura contratação de empresa (s) de transporte de escolares, visando atender a região do distrito de Piraputanga e as regiões pantaneiras (Taboco e Santana) durante o período de 12 (doze) meses, e de acordo com as quantidades e especificações constantes no Edital e seus anexos.

**Retirada do Edital:** Disponível no site oficial do município <http://www.aquidauana.ms.gov.br/?p=licitacoes>, podendo também o edital e informações serem solicitados por meio de e-mail enviado ao seguinte endereço eletrônico [licitacao.contratos@gmail.com](mailto:licitacao.contratos@gmail.com).

Aquidauana - MS, 11 de fevereiro de 2020.

Isabela Silva dos Santos  
Núcleo de Licitação e Contratos

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº19/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019**

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: 27/02/19

Horário: 08:00 horas

Local de realização da sessão: Rua Luiz da Costa Gomes, nº700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019**

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito na sede do Município de Aquidauana-MS, situada Rua Luiz da Costa Gomes, 700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.452.299/0001-03, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, brasileiro, casado, pecuarista, portador do RG n.º 000.743.389, SSP/MS e CPF n.º 609.079.321-34, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 451, Centro, Aquidauana - MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **BRESCHIGLIARI & CIA LTDA – ME (GAL. DOS ESPORTES)**, inscrita sob o CNPJ nº02.966.083/0001-01, situada na Rua 07 de Setembro, nº 654, Bairro Centro, na cidade de Campo Grande – MS, CEP 79002-120, neste ato representada por **Douglas Geleilaite Breschigliari**, com CPF nº 020.819.501-70; **R. G. PINHEIRO & CIA LTDA – ME**, inscrita sob o CNPJ nº 07.752.517/0001-86, situada na Rua 07 de Setembro, nº 592, Bairro Centro, na cidade de Campo Grande – MS, CEP nº 79.002-390, neste ato representada por **Miqueias Rocha Araujo**, com CPF nº 889.091.901-91; **CASA DO ATLETA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 05.999.969/0001-31, situada na Rua 07 de Setembro, nº 319, Bairro Centro, na cidade de Campo Grande – MS, CEP nº 79002-121, neste ato representada por **Carlos Alberto Vilalba**, com





CPF nº 089.308.198-18; **POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI**, inscrita sob o CNPJ nº 17.874.189/0001-44, situada na Av. Dometildes Rocha Lima, nº 03, QD 04, Bairro Jardim Mossoró, na cidade de Cuiabá – MT, com CEP nº 78090-825, neste ato representada por **Peterson Massirer da Silva**, com CPF nº 040.517.371-79, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, subsidiariamente, pela Lei Federal nº.8.666/93 e alterações posteriores, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº **19/2019** e HOMOLOGADA, referente ao Pregão Presencial nº **11/2019**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente Ata é o registro de preços para aquisição futura de materiais esportivos para os alunos da REME- Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Educação Indígena do município de Aquidauana - MS no ano letivo de 2019, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Edital que originou a presente.

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata de Registro de Preços é documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da empresa vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato ou documento equivalente, para fornecimento dos itens nas condições definidas no edital que originou a presente Ata e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os itens pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Município convocará os fornecedores, formalmente ou por meio do e-mail informado na proposta de preços, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura do contrato originário da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

2.3. Colhidas as assinaturas, o Município providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com os preços registrados são aqui denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a presente Ata de Registro de Preços, o contrato ou documento equivalente, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Comissão Permanente de Licitação - CPL convocará as demais empresas, na ordem de classificação, preferencialmente mantendo o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação integral ou de seu extrato.

#### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela(s) Secretaria(s) participante(s) do Município de Aquidauana –MS e por demais Municípios que solicitarem a devida adesão.

3.2. Caberá a Secretaria Responsável pelo Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento/atendimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá a Secretaria solicitante do pedido informar ao Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade do município de Aquidauana ou de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da presente Ata de Registro de Preços, nas condições previstas no edital que a originou.

3.6. A Prefeitura Municipal de Aquidauana não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO/ATENDIMENTO, ACEITE E RECEBIMENTO.**

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para atendimento do objeto, sendo Gestora da Ata a Secretaria Municipal de Educação, a qual designará o Fiscal da Ata de Registro de Preços.

4.2. Após contrato ou equivalente, a entrega deverá ser feita em dia útil, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, na Secretaria Municipal de Educação situada na Rua Luiz da Costa Gomes nº 700, Bairro Vila Cidade Nova no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, após cada solicitação efetuada pela Secretaria responsável a qual emitirá a devida autorização de fornecimento/ordem de serviço podendo ser entregue pessoalmente ou enviada ao e-mail informado na proposta, onde o prazo para entrega e/ou início da prestação do serviço começará a contar no primeiro dia útil após o envio do e-mail, no qual deverá estar anexado também a devida nota de empenho, sendo que os fornecedores obrigam-se a atender os itens registrados sem quantidades mínimas.

4.2.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da Secretaria Gestora da Ata, dela devendo constar: a data, o valor unitário, a quantidade, o local para a entrega/atendimento, o carimbo e a assinatura do responsável, contendo o número de referência da Ata/Contrato.

4.3. O(s) fornecedor(s) classificado(s) ficará(ão) obrigado(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4. Os itens deverão ser entregues de acordo com os descritos no documento autorizativo para tal (requisição ou autorização de fornecimento - AF) e em conformidade com os quantitativos e especificações descritas no Termo de Referência, bem como quando ocorrer à substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.5 – O recebimento dos itens se efetivará, mediante termo de recebimento, recibo ou do devido Carimbo de Recebimento no verso da Nota Fiscal/Fatura, conforme o caso, assinados pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato/Ata, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações do item pelo Fiscal, devidamente identificado, designado pelo Gestor da pasta nos seguintes termos:

a) Se a empresa deixar de atender dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceito pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas no edital que originou a presente Ata de Registro de Preços.

b) Todo e qualquer atendimento/fornecimento fora do estabelecido na presente Ata e no Edital que a originou, será imediatamente notificado à empresa vencedora que poderá ser obrigada a reparar o mesmo, o





que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tais substituições, refazimentos ou ressarcimentos.

c) Serão recusados os itens que não atendam as especificações exigidas pelo Município.

4.6. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da convocação, o Município convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, poderão ser aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.7. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

4.8. Do(s) item(ns) entregue(s)/executado(s) deverão ser emitida(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) distintas, ou seja, de acordo com as Requisição/Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, o item, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega/atendimento, devendo estar acompanhada dos documentos exigidos pela Resolução – TCE – MS, nº 54 de 14/12/2016, sendo devidamente recebida(s) pelo Gestor e Fiscal da Ata/Contrato, devidamente identificado(s), designado pelo Secretário da Pasta, além das demais exigências legais.

4.9. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.10. As despesas relativas ao fornecimento/atendimento dos itens correrão por conta exclusivas do fornecedor detentor da ata.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO OU EQUIVALENTE

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços constantes do Registro de Preços serão firmadas com a Secretaria solicitante, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, observadas as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666.93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega de cada item for integral e não envolver obrigações futuras;

b) Contrato ou documento equivalente, quando presentes obrigações futuras ou entrega parcelada.

5.1.1. O Edital que originou a presente Ata de Registro de Preços é parte integrante desta, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.2.1. Os contratos ou equivalentes decorrentes da presente Ata de Registro de Preços (ARP) deverão ser firmados dentro da vigência da ARP, porém a vigência do(s) contrato(s) ou equivalente(s) poderá ser posterior a vigência da ARP, conforme minuta anexa ao edital, podendo inclusive serem prorrogados, acrescidos ou suprimidos nos termos da Lei 8.666/93.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A empresa vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação sem prévia anuência do Município.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E/OU SUPRESSÃO NO CASO DE CONTRATAÇÃO

6.1. No caso da presente Ata, dentro de sua vigência, originar contrato(s), a(s) contratada(s) estará(ão) obrigada(s), em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados dentro das condições que constam na presente Ata, podendo o contrato ser prorrogado, acrescidos ou

suprimido (em até 25%), sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações.

6.2. Na hipótese acima, a contratação ou equivalente se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados em ata.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E REVISÃO

7.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços conforme Quadro Comparativo de Preços anexo à presente Ata.

7.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor da Ata notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

7.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Gestor da Ata formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

7.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

7.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Município de Aquidauana realizar nova licitação para a aquisição do produto ou serviço, sem que caiba direito de recurso.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos devidos a Contratada serão efetuados pela Contratante em até 30 (trinta) dias após a entrada das Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) na Secretaria de Finanças, estando esta(s) conforme cláusula 4.8 da presente Ata, onde poderá ser feita ainda pelo Município a verificação, a cada pagamento realizado, de que o(s) Fornecedor (es) se encontra (m) regular(es) com suas obrigações por meio do:

a) Certificado de regularidade junto a Fazenda Municipal e/ou Estadual (conforme o caso), Federal e INSS; A comprovação junto a Fazenda Municipal se dará por meio da Certidão Municipal de Débitos Gerais ou da Certidão Municipal Tributária e Fiscal.

b) Certificado de Regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos Encargos Sociais instituídos por lei, relativos a cada pagamento realizado;

c) Certificado de Regularidade Trabalhista, a cada pagamento efetuado,

8.1.1 – Nas **Faturas ou Notas Fiscais** devidamente atestadas e visadas, pelo Fiscal e pelo Gestor do respectivo Órgão devidamente identificado, deverá **constar número do processo administrativo, número do pregão presencial, nº da nota de empenho/contrato**, e o número do Convênio quando forem recursos oriundos de convênio.

8.1.2 – Será feita pelo Município a comprovação da Retenção do Imposto de Renda – IR, na Fonte, da contribuição para o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, por pagamento realizado.

8.2. Ocorrendo atraso no pagamento os valores poderão ser corrigidos monetariamente com base no índice IPCA (IBGE).

8.3. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa vencedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.4. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.





8.5. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções;

8.6. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.7. O Município de Aquidauana não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

8.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.9. Se firmado contrato e caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro, a empresa vencedora poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Procuradoria Geral do Município, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio onde, independentemente dos itens pleiteados pela contratada, o Município fará um estudo de todos os itens contratados.

8.10. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.11. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.12. O fornecedor detentor da Ata de Registro de Preços e/ou Contratado, somente poderá suspender o fornecimento caso o pagamento atrase 60 (sessenta) dias após o prazo previsto na cláusula 8.1 do presente edital, tendo o direito a receber a título de mora, o percentual de 0,5% (meio por cento) ao mês desde que solicitado por escrito ao Gestor da Ata/Contrato.

#### 9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar os documentos referentes ao fornecimento do objeto, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, se recusar a entregar os itens solicitados pelo Município nos valores registrados, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por prazo de até 05 (cinco) anos.

9.2. As sanções previstas nas sub cláusulas da cláusula 9 poderão ser aplicadas cumulativamente, sendo garantido o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação da notificação/advertência/decisão no Diário Oficial do Município ou do envio da notificação/advertência/decisão ao e-mail informado na proposta da Detentora da Ata/Contratada.

9.3. Por atraso injustificado ou com justificativa não aceita pelo Gestor da Ata na execução do objeto, entrega ou prestação do serviço:

I - Multa moratória de 0,5% (meio) por cento por dia de atraso, sobre o valor da requisição/fatura, até o limite de 15% sobre o valor total registrado;

II - Rescisão unilateral se for o caso, a partir do décimo dia de atraso;

III - Cancelamento do preço registrado.

9.4. Por inexecução total ou execução irregular no fornecimento/entrega ou na prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II do subitem acima, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do mesmo subitem, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

9.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo da demais cominações legais:

I - Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.7. A empresa que não recolher as multas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação, podendo o Município descontar de valores devidos a empresa o valor da(s) multa(s) devida(s).

9.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados à partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento da notificação/advertência/decisão ou da publicação do ato no Diário Oficial do Município, sendo que a notificação/advertência/decisão poderá ser enviada por meio do e-mail informado na proposta da Detentora da Ata, onde, nesse caso o prazo se iniciará no primeiro dia útil posterior ao envio do e-mail.

9.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

9.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.11. Competirá a Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços a instrução do processo e a aplicação das penalidades previstas nas sub cláusulas 9.1, 9.2, 9.3 e 9.4, sendo eu as penalidades nelas previstas (salvo as descritas na sub clausula 9.12) poderão ser aplicadas pelo Fiscal e/ou pelo Gestor da Ata de Registro de Preços.

9.12. A penalidade estabelecida no inciso III da sub cláusula 9.1 e II e IV da sub cláusula 9.4 serão de competência exclusiva da autoridade máxima Secretaria Gestora da Ata, na forma e no prazo estipulado no subitem 9.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

9.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá os trâmites referentes a instrução do processo que poderá ou não acarretar na aplicação das penalidades previstas no instrumento de convocação, devendo antes da decisão final sobre a aplicação de sanção solicitar o devido parecer jurídico quanto a legalidade do ato, anexando este aos autos do processo, e após a publicação da decisão sobre sanção, deverá





enviar cópia da decisão sobre sanção à CPL, ao Financeiro e ao setor de Execução de Contratos do Município.

9.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Aquidauana, Estado do Mato Grosso do Sul.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e/ou por iniciativa Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, quando:

I - A empresa se recusar a formalizar o contrato ou equivalente decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

II - Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

III – For constatado que os preços registrados se apresentarem superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

IV - Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

V - Por razão de interesse público, devidamente motivado.

10.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

10.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Conforme Quadro Comparativo de Preços (em anexo) o Valor Total dos itens com o menor preço registrado é de R\$ 158.887,95 (cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e oitenta e sete reais, noventa e cinco centavos). Caso da presente Ata de Registro de Preços venha a ser gerado contrato ou equivalente, as despesas decorrentes correrão a cargo dos órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

11.1.1 – As Secretarias Usuárias da presente Ata de Registro de Preços são: Secretaria Municipal de Educação.

11.1.2 – Por tratar-se de uma Ata de Registro de Preços, poderão ser utilizadas/empenhadas durante a execução quaisquer dotações da Secretaria Usuárias, de acordo com a necessidade do Município.

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

#### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Aquidauana/MS, 24 de abril de 2019.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

**BRESCHIGLIARI & CIA LTDA – ME**  
(GAL. DOS ESPORTES)  
Detentora da Ata

**R. G. PINHEIRO & CIA LTDA – ME**  
Detentora da Ata

**CASA DO ATLETA LTDA**  
Detentora da Ata

**POTENCIA COMERCIO PRODUTOS**  
INFORMATICA EIRELI  
Detentora da Ata

**IVONE NEMER DE ARRUDA**  
Gestora da ata

Testemunhas:

Rutinéia Oliveira da Silva  
CPF: 960.106.571-72

Karin Ajala Coelho de Brito  
CPF: 018.605.831-48

#### MODELO DE ATO DE DESIGNAÇÃO

##### Ato de Designação do Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 013/2019

O Secretário Municipal de Educação do município de Aquidauana/MS responsável pelo acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços nº 013/2019, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 vem por meio deste designar o Servidora Ana Fábica Damasceno da Silva Brunet CPF nº 822.349.901-06 para exercer a função de Fiscal da referida Ata de Registro de Preços.

Aquidauana/MS 24 de abril de 2019.

**IVONE NEMER DE ARRUDA**  
Gestora da Ata de Registro de Preços

Ciente:

Ana Fábica Damasceno da Silva Brunet  
Fiscal da Ata de Registro de Preços





ANEXO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2019 – QUADRO COMPARATIVO

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 1/12

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 19/2019      Processo Administrativo: 19/2019      **Total dos Itens Vencedores:** 158.887,95  
Licitação.....: 11/2019 - PR  
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL  
Objeto.....: Aquisição futura de materiais esportivos para os alunos da REME- Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Educação Indígena do município de Aquidauana - MS no ano letivo de 2019.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
<b>Item.....: 1 - 9020295 - Agulha Bico p/ encher bolas; medidas da agulha : - Unidade: UN</b>								
1139	CASA DO ATLETA LTDA.	TÉCNICA NACIONAL	100,000	0,0000	1,9900	199,00	Venceu	1 *****
3116	MALLONE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	KANXA	100,000	0,0000	2,0000	200,00	Perdeu	2
2316	R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)	KINDLER	100,000	0,0000	2,0500	205,00	Perdeu	3
1883	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - ME (GAL. DOS ESPORTES)	SCALIBU	100,000	0,0000	2,0900	209,00	Perdeu	4
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
4335	POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI		0,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
322	LENICE GOMES ALVES RIBEIRO	SELECT SPORTS	100,000	0,0000	5,0000	500,00	Desclassif.	0
<b>Item.....: 2 - 9020291 - Bambolé / Arco Infantil 65 cm; - Unidade: UN</b>								
1883	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - ME (GAL. DOS ESPORTES)	PANGUE	1.000,000	0,0000	1,9000	1.900,00	Venceu	1 *****
1139	CASA DO ATLETA LTDA.	CEMAR	1.000,000	0,0000	2,0500	2.050,00	Perdeu	2
2316	R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)	CEMAR	1.000,000	0,0000	2,1000	2.100,00	Perdeu	3
322	LENICE GOMES ALVES RIBEIRO		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	ARENA	1.000,000	0,0000	4,2000	4.200,00	Desclassif.	0
4335	POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI		1.000,000	0,0000	6,0000	6.000,00	Desclassif.	0
3116	MALLONE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	BADULAKE	1.000,000	0,0000	8,0000	8.000,00	Desclassif.	0
<b>Item.....: 3 - 9020302 - Blocos De Montar 250 Peças Pedagógico Educativo; peças - Unidade: PC</b>								
1139	CASA DO ATLETA LTDA.	KUBO	100,000	0,0000	72,9000	7.290,00	Venceu	1 *****
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	TOYSTER	100,000	0,0000	73,0000	7.300,00	Perdeu	2
2316	R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)	PAIS E FILHOS	100,000	0,0000	83,2000	8.320,00	Perdeu	3
1883	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - ME (GAL. DOS ESPORTES)	CARLU	100,000	0,0000	84,9000	8.490,00	Perdeu	4
322	LENICE GOMES ALVES RIBEIRO		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3116	MALLONE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	CARLU	100,000	0,0000	130,0000	13.000,00	Desclassif.	0
4335	POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI		100,000	0,0000	169,0000	16.900,00	Desclassif.	0





















ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 10/12

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 19/2019      Processo Administrativo: 19/2019      158.887,95  
Licitação.....: 11/2019 - PR  
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL  
Objeto.....: Aquisição futura de materiais esportivos para os alunos da REME- Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Educação Indígena do município de Aquidauana - MS no ano letivo de 2019.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
<b>Item.....: 28 - 9020298 - Piscina de Bolinhas formato casinha, multicolorida, - Unidade: UN</b>								
4335	POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI		30,000	0,0000	595,0000	17.850,00	Venceu	1 *****
1883	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - ME (GAL. DOS ESPORTES)	R.B.BOLINHA	30,000	0,0000	600,0000	18.000,00	Perdeu	2
3116	MALLONE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	LACUCA BRINQUEC	30,000	0,0000	850,0000	25.500,00	Perdeu	3
322	LENICE GOMES ALVES RIBEIRO		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
2316	R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)	PLASTCOR	30,000	0,0000	923,5000	27.705,00	Desclassif.	0
1139	CASA DO ATLETA LTDA.	LACUCA	30,000	0,0000	925,0000	27.750,00	Desclassif.	0
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	DEDO BRINQUEDO	30,000	0,0000	1.095,0000	32.850,00	Desclassif.	0
<b>Item.....: 29 - 9020284 - Rede de Vôlei Recreação Fio 1.5mm: - Unidade: UN</b>								
4335	POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI		20,000	0,0000	68,0000	1.360,00	Venceu	1 *****
3116	MALLONE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	MASTER	20,000	0,0000	79,0000	1.580,00	Perdeu	2
1139	CASA DO ATLETA LTDA.	PANGUÉ	20,000	0,0000	124,0000	2.480,00	Perdeu	3
322	LENICE GOMES ALVES RIBEIRO		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
2316	R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)	MASTER	20,000	0,0000	126,2000	2.524,00	Desclassif.	0
1883	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - ME (GAL. DOS ESPORTES)	PANGUE	20,000	0,0000	126,8900	2.537,80	Desclassif.	0
<b>Item.....: 30 - 9020301 - Tatame de EVA para montar que sejam produzidos com - Unidade: UN</b>								
4335	POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI		1.120,000	0,0000	12,0000	13.440,00	Venceu	1 *****
3116	MALLONE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	EVAMAX	1.120,000	0,0000	20,0000	22.400,00	Perdeu	2
1139	CASA DO ATLETA LTDA.	BOTO	1.120,000	0,0000	28,0000	31.360,00	Perdeu	3
322	LENICE GOMES ALVES RIBEIRO		1.120,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1883	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - ME (GAL. DOS ESPORTES)	BIATEX	1.120,000	0,0000	30,1700	33.790,40	Desclassif.	0
2316	R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)	EVAMAX	1.120,000	0,0000	32,5000	36.400,00	Desclassif.	0
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	DUBLIN	1.120,000	0,0000	61,9000	69.328,00	Desclassif.	0





## EXTRATOS

### **EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 839/2019**

**CELEBRADO EM:** 06.01.2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANO.

**CONTRATADO(A):** MARIANA SCUDELLER DIAS

**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE JANEIRO DE 2020, COM TÉRMINO EM 30 DE JUNHO DE 2020.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE E MARIANA SCUDELLER DIAS

### **EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 152/2019**

**CELEBRADO EM:** 06.01.2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANO.

**CONTRATADO(A):** HIGOR DE FREITAS CONSTANTINO SILVA

**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE JANEIRO DE 2020, COM TÉRMINO EM 30 DE JUNHO DE 2020.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE E HIGOR DE FREITAS CONSTANTINO SILVA

## RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO.....Nº 01/2020.

O Conselho Municipal de Saúde - CMS, órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo, integrante da estrutura regimental da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme determinação do inciso III do art. 198 da Constituição Federal, da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; instituído pela lei municipal de nº. 1691/1998; é composto por representantes dos prestadores de serviços, dos profissionais de saúde e dos usuários, cujas decisões, quando substanciadas em resoluções, são homologadas pelo Gestor Municipal de Saúde.

O CMS tem por finalidade atuar na formulação e no controle da execução da Política Municipal de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, nas estratégias e na promoção do processo de Controle Social em toda a sua amplitude, no âmbito dos setores público e privado.

Conforme Plano de Trabalho, apresentado pela Associação Beneficente Ruralista de Assistência Médica Hospitalar – ABRAMH, e mediante justificativas contidas no mesmo, este Conselho:

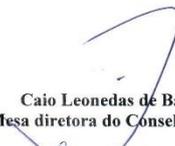
**Resolve:**

**Art. 1º.** Aprovar *Ad Referendum* o repasse no valor de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais) para a Associação Beneficente Ruralista de Assistência Médica Hospitalar – ABRAMH, para “Ação com benefícios aos colaboradores do hospital no pagamento da 2ª parcela do 13º salário de 2018”, do recurso proveniente de doação do DUODÉCIMO da Câmara Municipal de Aquidauana.

**Art. 2º.** Fica a Instituição responsável pela prestação de contas junto a Secretaria Municipal de Saúde de Aquidauana conforme normas estabelecidas no 4º aditivo ao Termo de Contratualização nº 02/2019.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Aquidauana-MS, 21 de janeiro de 2020.

  
Caio Leonedas de Barros  
Presidente da Mesa diretora do Conselho Municipal de Saúde

  
Claudia Franco Fernandes Souza  
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Homologado em: 21/01/2020



**EDITAIS****EDITAL Nº 3/2020**

A **Secretária Municipal de Educação de Aquidauana** no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar nº 30, de 30.05.2011, e no Edital nº 01/2020, de 09.01.2020, torna público para conhecimento dos interessados a Relação Nominal dos Professores Habilitados e Cadastrados, por Disciplina, para exercício de aulas temporárias sob o regime de convocação (Quadro Efetivo) e contrato temporário na função Docente na Educação Infantil, no Ensino Fundamental e nas modalidades de Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos em Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Aquidauana, na Área Urbana, Aldeias Indígenas, Distritos e Escolas Pantaneiras, durante o ano letivo de 2020.

**DISCIPLINA: ARTE**

<b>NOME</b>	<b>Nº PROTOCOLO</b>	<b>FORMAÇÃO</b>	<b>CPF</b>
Ademir Izidio da Silva Junior	586	Artes Cênicas	038.852.821-43
Ana Rosa Santana Teixeira	507	Artes Visuais	933.822.431-72
Claudia Caobianco Di Santi	152	Artes Visuais	206.460.358-19
Cristiane Candido Martins	41	Artes Visuais	807.365.051-72
Edna Maria da Silva Santos	91	Artes	908.633.649-34
Edna Vieira Barbosa Mendonça	388	Artes Visuais	797.205.281-68
Fabiana Eustáquio Toledo Borges	115	Artes Visuais	693.891.101-06
Gisléia Aparecida Ferreira Martins Damásio	681	Artes	078.633.918-73
Hosana Franco Simão Borges	490	Artes Visuais	028.807.371-17
José Luiz Pereira Melo	226	Arte	020.180.651-73
Lilia Pereira Falcão	301	Artes Visuais	945.184.161-04
Lívia Keli Lopes Vilarva	643	Educação Artística	000.161.481-93
Luciane Alves Vicente	322	Artes Visuais	706.121.371-04
Luciene Pereira Dias	570	Artes Visuais	012.022.761-48
Maria Avelina Leite	553	Artes Cênicas	043.868.661-67
Maria Rita Inácio dos Santos	471	Artes Visuais	445.259.821-87
Marlei Balbuena Torresani	738	Artes Visuais	436.272.341-20
Neice Leandro Costa Lulú	162	Artes Visuais	555.033.651-00
Neide Aparecida Fischer Nomura	14	Arte	809.479.991-91
Patrícia de Moura Matos Falcão	592	Artes Visuais	810.680.421-68
Rita Franco Santos	576	Artes Visuais	466.197.631-20
Rosangela Cristina Romualdo	143	Artes Visuais	501.270.631-53
Rosângela Tomazeli	191	Artes Visuais	638.927.901-91
Sandra Lopes dos Santos	67	Arte	960.108.781-87
Simone Ferreira de Oliveira	518	Artes Visuais	014.086.831-30
Zenildo Leandro de Melo	90	Artes Cênicas	250.894.801-25

**DISCIPLINA: CIÊNCIAS DA NATUREZA**

<b>NOME</b>	<b>Nº PROTOCOLO</b>	<b>FORMAÇÃO</b>	<b>CPF</b>
Adriane de Souza Ortiz	495	Ciências Biológicas	012.464.541-06
Aldo Agustin de Oliveira Vigue	205	Ciências Biológicas	959.782.831-68
Alessandra da Silva Costa	598	Ciências Biológicas	063.182.371-94
Ana Carolina Pereira Ferreira	139	Ciências Biológicas	044.968.461-01
Ana Lúcia de Oliveira	494	Ciências Biológicas	006.252.921-89
André Luiz Vasconcelos Barreto da Silva	687	Ciências Biológicas	707.784.851-53
Andréa Cristiani Vicentini Anderson	491	Ciências Biológicas	466.189.451-00





Bruna Alves Coutinho Cyrino	323	Ciências Biológicas	046.279.151-36
Clarice da Silva Barros de Souza	596	Biologia	338.699.101-78
Cleonice Maria Marcos	525	Ciências Biológicas	528.338.361-04
Eder de Arruda Insauralde	141	Ciências Biológicas	062.171.511-54
Ediane Chiavelli da Silva	744	Ciências Biológicas	000.172.521-13
Edijane Fragoso	210	Ciências Biológicas	020.181.801-93
Eriki Miller Lima Luiz Paiva	23	Ciências Biológicas	063.304.371-06
Eune Gonçalves Macedo	667	Ciências Biológicas	013.919.151-86
Fabiana Eloi Gazote	552	Ciências Biológicas	835.965.691-68
Fabiúla Aletéia de Souza Santana	395	Ciências Biológicas	021.448.239-10
Gislaine Aparecida Caceres Neves	578	Ciências Biológicas	704.340.891-17
Gislaine Santos do Viso	260	Educação do Campo - Ciências Agrárias	042.094.481-84
Grazielly Ricardi de Souza	173	Ciências Biológicas	033.135.991-09
Jacielle Pereira Lima	483	Ciências Biológicas	038.751.521-66
Jaicekelli Oliveira Moreira	380	Ciências Biológicas	024.288.231-59
Jenifer Aparecida Almeida Azambuja de Brito	591	Ciências Biológicas	034.549.951-40
Lais Casanova da Silva	645	Ciências Biológicas	045.698.111-08
Larissa Melcher	475	Ciências Biológicas	066.697.549-30
Leandro dos Santos Silveira	496	Ciências Biológicas	016.590.411-98
Lia Adriana Celestino Mesquita	700	Ciências Biológicas/Pedagogia	847.192.811-67
Luciano de Oliveira Falcão de Souza	707	Ciências Biológicas	985.163.291-00
Lucinéia Zanuncio Prates	400	Ciências Biológicas	704.244.201-63
Maicon Velasco de Melo	255	Ciências Biológicas	037.058.431-76
Mauro Oliveira de Jesus	690	Biologia	366.080.331-68
Noêmily Cristi Alves Weis	123	Ciências Biológicas	050.815.271-22
Patrícia de Cassia Mardegan de Assunção	712	Biologia	764.616.881-53
Rodrigo Cardoso de Araújo	656	Ciências Biológicas	832.645.901-15
Rosangela Cristina Romualdo	143	Ciências Biológicas	501.270.631-53
Solená Paes Rodrigues	684	Ciências Biológicas	015.186.721-67
Sonia Maria Luiz	294	Ciências da Natureza	834.814.511-72
Suelen Aparecida de Oliveira	440	Ciências Biológicas	007.170.851-04
Thaiany Alonso Rodrigues	241	Ciências Biológicas	038.386.931-59
Vanessa Terra Gonçalves	198	Ciências Biológicas	024.288.101-70
Vilma da Silva	364	Ciências Biológicas	761.850.361-34

**DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA**

NOME	Nº PROTOCOLO	FORMAÇÃO	CPF
Ademar Brites	722	Educação Física	273.347.081-72
Ademir Marques Sampaio	538	Educação Física	309.867.531-49
Ademir Silva do Nascimento	492	Educação Física	481.120.111-68
Adrieli Freitas Leonardo	668	Educação Física	019.296.360-08
Aécio Paulo Orsi	631	Educação Física	009.599.381-92
Aguinaldo Espinosa Ramires	522	Educação Física	791.528.481-91
Alcemilio Wetter Pinto	572	Educação Física	049.232.776-96





Alisson Oliveira Nantes da Silva	33	Educação Física	057.383.161-00
Alleir Paulo Vieira de Almeida	369	Educação Física	026.211.401-14
Anna Mara Gonçalves Ferreira Lopes	128	Educação Física	027.655.701-83
Antonio Márcio de Souza Símplicio	425	Educação Física	250.243.848-90
Beatriz Helena Torres de Arruda	51	Educação Física	272.081.501-25
Brian Giroto	691	Educação Física	046.687.421-98
Cássio Ferreira de Barros	433	Educação Física	044.710.381-41
Celi Gomes Nantes de Oliveira	126	Educação Física	950.749.881-87
Cledilson Mendes Colim	187	Educação Física	918.072.551-15
Cleriton Alvarenga Ferreira	635	Educação Física	006.721.781-84
Cristio Duarte Silveira	698	Educação Física	995.934.321-91
Danila da Silva Vilhalva	36	Educação Física	014.139.231-27
Denner Elias Ferreira	474	Educação Física	033.542.221-74
Diego Faustino Chaves	3	Educação Física	019.599.781-60
Diego Vargas Leiria Orsi	172	Educação Física	043.356.641-84
Eder da Silva Felipe	642	Educação Física	044.377.121-96
Eliandro Insfran Ocampos	694	Educação Física	848.410.361-72
Elias Sanches Nincao	564	Educação Física	257.356.378-27
Elison Luiz Paes	504	Educação Física	000.411.941-01
Florence Justino Alves Ortiz Elias	641	Educação Física	004.669.761-60
Gabriela Silverio da Silva	279	Educação Física	005.971.291-00
Ilda Abelina da Conceição Borges	145	Educação Física	368.079.821-00
Isabela Torres Ortiz	470	Educação Física	016.676.671-22
Ivana Liz Castro da Silva	603	Educação Física	983.814.901-20
Ivone Gomes da Silva	732	Educação Física	693.978.721-68
Izabele Aline Adorvino Nepomuceno	467	Educação Física	018.664.751-42
Jayne Ferreira Delmondes	220	Educação Física	040.143.481-80
João Carlos dos Santos	101	Educação Física	831.083.431-49
José Elias Franco Simão	626	Educação Física	790.787.101-87
José Henrique da Silva Avila	171	Educação Física	004.845.431-13
José Luiz Pereira Ramos	248	Educação Física	002.372.411-02
José Misael dos Santos	711	Educação Física	466.169.341-87
Juarez de Souza Martins	468	Educação Física	528.319.491-49
Juliana da Silva Rondon	356	Educação Física	040.459.341-03
Karina Keller de Oliveira Lipu	289	Educação Física	045.698.381-38
Kéli Medina Rezende	373	Educação Física	004.208.251-00
Lázaro Antônio de Sena	634	Educação Física	964.484.741-53
Lázaro Rafael Duarte da Luz	499	Educação Física	011.000.911-81
Leonice Bertuci Silva	424	Educação Física	046.091.628-90
Lincoln de Oliveira Silva	630	Educação Física	044.916.441-10
Luciano Araújo Bóia	106	Educação Física	807.511.641-00
Luiz Otavio Mesquita Batista	272	Educação Física	033.296.351-93
Luiz Pires Júnior	689	Educação Física	900.237.061-04
Maicon Siqueira Nunes	261	Educação Física	041.870.051-61





Márcia Lopes Boeno	379	Educação Física	002.706.211-21
Marcos Dittmar Buba	674	Educação Física	032.872.311-89
Maria Rita da Conceição Silva	742	Educação Física	974.159.281-72
Marilson da Silveira Lima	11	Educação Física	165.021.671-87
Mario Augusto Lopes Barbosa	263	Educação Física	385.456.831-20
Mauro César Gamarra Queiroz	669	Educação Física	038.752.671-41
Moacir da Silva Felipe	685	Educação Física	040.188.801-00
Neemias da Silva Tiago	234	Educação Física	046.490.571-08
Osvaldo Benevides Júnior	638	Educação Física	718.947.801-91
Quelen Almada Ramos	281	Educação Física	969.881.930-49
Queli Aparecida Oliveira do Nascimento	63	Educação Física	014.717.821-58
Rafael Mendes Siqueira	32	Educação Física	017.609.561-63
Renata Nascimento Teodozio	155	Educação Física	016.590.321-05
Robson Santos Arruda	87	Educação Física	036.081.131-00
Rodrigo Aquino Lubas dos Santos	646	Educação Física	051.559.991-38
Rodrigo dos Santos Martinez	697	Educação Física	018.186.961-69
Ronaldo Alves da Silva	192	Educação Física	650.829.239-00
Ronivaldo Ocampos Romero	27	Educação Física	009.557.831-51
Rosiene Camargo Souza	71	Educação Física	051.121.101-55
Rozelaine Aparecida Freitas Borges	80	Educação Física	020.181.831-09
Rubens Mosciaro de Pinho	398	Educação Física	046.622.811-21
Silvia Regina Feitosa Bagatini	579	Educação Física	528.351.461-72
Simone de Souza Gaia Santos	702	Educação Física	964.156.491-91
Tainara Vieira Zaurizio	7	Educação Física	058.987.271-08
Thiago da Silva Luges	211	Educação Física	024.301.871-16
Vera Lúcia da Silva Tomicha	262	Educação Física	572.627.721-04
Victor José Maia Lellis	726	Educação Física	011.253.751-08
Wagner Pinto Pereira	316	Educação Física	051.523.001-41
Waldemir Sol de Queiroz	649	Educação Física	095.437.318-96
Wander Gleison da Silva Lopes	737	Educação Física	007.876.591-93
Wilson Luis dos Santos	703	Educação Física	865.687.521-34

**DISCIPLINA: GEOGRAFIA**

NOME	Nº PROTOCOLO	FORMAÇÃO	CPF
Allan Ragalzi Arruda Santos	510	Geografia	047.533.441-85
Almir Santana Teixeira	629	Geografia	609.005.711-87
Ana Paula Oliveira Ribeiro	214	Geografia	030.129.031-86
Antonia Xavier	116	Geografia	965.977.041-34
Aparecida Alessandra de Oliveira Faria dos Santos	217	Geografia	974.800.101-68
Arieli Gabriel da Silva	50	Geografia	043.630.721-99
Cícero Ramão Velasquez	479	Geografia	607.609.661-68
Cleide Goudim dos Santos	672	Geografia	528.295.291-20
Cleusa Maria Carvalho Arakaki	74	Geografia	390.362.191-91
Cleuzenira de Souza Leandro	727	Geografia	500.484.221-34
Daires Eduardo Bento Lima Franco	528	Geografia	054.570.511-88





Ducilene Morel Pinto	402	Geografia	846.518.571-91
Eliezer Cece Gregório	469	Geografia	020.015.991-70
Elza Eronilde Rosa Calves Ferreira	60	Geografia	466.009.811-72
Fatima Mitue Midoguti Joia	219	Geografia	607.664.761-20
Flávia da Silva Ferreira	422	Geografia	027.443.881-06
Francisco Gonçalves Caetano	343	Geografia	927.319.611-04
Geni Martins Mesquita	351	Geografia	805.687.691-04
Genilda Novaes da Costa	401	Geografia	002.705.581-79
Gleice Aparecida Ferreira Barros	432	Geografia	542.500.991-72
Jane Francisco Antonio	58	Geografia	009.992.641-50
Janine da Cunha	293	Geografia	837.975.211-20
Jeilson Freitas de Souza Ezidio	569	Geografia	030.317.521-47
João Fernando dos Reis Franco	514	Geografia	888.665.721-87
Jorge Willian Francisco de Souza	543	Geografia	063.702.439-73
Leiciane de Almeida Silva Carvalho	118	Geografia	015.311.021-07
Luciana Francisca Maia Lulu	589	Geografia	903.353.841-53
Lucimar Gomes de Brito	508	Geografia	661.575.951-91
Márcia de Lima Almada	651	Geografia	023.351.611-56
Marcilene Benteu	94	Geografia	004.624.421-28
Maria do Carmo Ferreira dos Santos de Almeida	375	Geografia	724.043.021-91
Maria Mercedes Nepomuceno Lopes	165	Geografia	236.698.611-49
Mário Nelson de Souza Resquim	673	Geografia	018.322.021-86
Micheli dos Santos Pinto	201	Geografia	007.860.261-03
Neusely Ferreira da Silva	20	Geografia	996.551.101-25
Nilvana Aguilera	438	Geografia	796.388.131-72
Olanda de Jesus Couto	112	Geografia	857.881.201-87
Oséias Emanuel da Silva Barros	624	Geografia	018.877.701-60
Paulo Henrique Rosa	502	Geografia	056.876.256-82
Ridney de Almeida Moreira	270	Geografia	034.097.221-14
Roquinaldo Regis	180	Geografia	695.936.981-91
Rosenir da Fonseca Moraes	733	Geografia	543.679.481-53
Rosy Pedro Francisco	452	Geografia	938.219.561-00
Sinara Serra Adorvino	103	Geografia	018.648.451-80
Sonia da Costa Machado	246	Geografia	786.377.751-87
Sônia Fonseca Moraes	731	Geografia	845.831.771-00
Sueli Rita da Silva Santos	278	Geografia	910.757.001-59
Tatiane Cordova	56	Geografia	008.865.931-31
Vagner Medina da Silva	654	Geografia	878.733.891-20
Vanusa Gabriel Lipu	242	Geografia	006.465.741-83
Victor José Maia Lellis	726	Geografia	011.253.751-08
Wellington Thadeu dos Santos	563	Geografia	960.149.701-34
Welliton Alcantara	377	Geografia	038.420.941-67
Zilda Lafaiete Silva Rocha	89	Geografia	543.649.491-91





**DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA**

NOME	Nº PROTOCOLO	FORMAÇÃO	CPF
Adilene Rojas Adorno Cáceres	736	Letras/Inglês	953.216.161-91
Cláudia Ricardes da Silva	321	Letras/Inglês	001.619.331-81
Elen Tiane Weis Meireles Freitas	620	Letras/Inglês	000.330.311-00
Elenir Vilharva Lima	633	Letras/Inglês	020.709.541-88
Érica Silvério Ferreira	715	Letras/Inglês	052.366.381-19
Evanir da Silva Barros	49	Letras/Inglês	544.169.491-20
Fabiana Gauto Silva	151	Letras/Inglês	998.820.511-20
Fabiula Santana Pessoa Prudenciano	349	Letras/Inglês	941.135.801-20
Flavia dos Santos Monteiro	584	Letras/Inglês	050.885.231-57
Gezebel Fátima de Souza dos Santos	585	Letras/Inglês	046.075.021-62
Iury Feitosa da Rocha	453	Letras/Inglês	026.070.081-90
Jairo Barrera Cardoso	447	Letras/Inglês	011.915.101-40
Jessica dos Santos Zanescio	503	Letras/Inglês	021.007.441-86
José Carlos Santana Júnior	396	Letras/Inglês	007.198.161-65
Joseli Ferreira Cordeiro	189	Letras/Inglês	012.590.851-20
Júlia Benteo Maia	362	Letras/Inglês	002.014.631-05
Lena Alves da Silva	312	Letras/Inglês	596.145.601-34
Luiz Carlos Sampaio	114	Letras/Inglês	074.094.538-69
Marcilene Gabriel	256	Letras/Inglês	886.217.821-20
Márcio dos Santos Duarte	590	Letras/Inglês	708.734.451-04
Maria Bibiana Nunes Quevedo	723	Letras/Inglês	466.157.501-63
Maria Daslene Lopes Macedo	357	Letras/Inglês	704.399.901-49
Milka Aristides Alves	344	Letras/Inglês	639.610.161-00
Mislene Amorim Ramos Amaral	157	Letras/Inglês	716.589.201-04
Rita de Cássia Moreno Olive	527	Letras/Inglês	004.044.023-05
Rogério Leão Ferreira	729	Letras/Inglês	016.090.201-03
Rosilene Amorim Ramos	224	Letras/Inglês	816.972.791-04
Silmara Villasboa Silva	454	Letras/Inglês	812.920.901-20
Silvana Lilien Cachoeira Cacho Tôrres	326	Letras/Inglês	025.195.541-93
Suene de Melo Alves	334	Letras/Inglês	013.463.441-16
Vanessa de Oliveira Santos	249	Letras/Inglês	001.949.631-10

**DISCIPLINA: HISTÓRIA**

NOME	Nº PROTOCOLO	FORMAÇÃO	CPF
Ademir Priamo da Silva	243	História	999.386.771-34
Adriana Balbino Marques	489	História	045.523.201-65
Adriana Paiva Faustino Alves	544	História	006.026.671-60
Adrieli Gabriel da Silva	25	História	043.630.711-17
André Luis Machado de Oliveira	397	História	038.956.121-54
Andréa Lipú Corrêa	393	História	025.508.411-07
Andréa Rogéria Vareiro Lescano	725	História	939.073.701-04
Aparecida Leopoldo Farias dos Santos	329	História	519.878.301-30
César Augusto Vareiro da Silva	46	História	548.896.349-91





Claudia Caobianco Di Santi	152	História	206.460.358-19
Daniele Aparecida Maciel Martins	599	História	015.039.591-47
Denise Paim	200	História	005.719.051-88
Dilene Candelária Sales da Silva	663	História	025.711.911-60
Efigênia Mendes Ferreira	604	História	528.297.401-06
Eliézer Luiz Paes	505	História	032.710.951-32
Elzéber Paiz Flôres	86	História	050.868.201-03
Émerson Bandeira Bastos	378	História	012.097.531-97
Ester Alves de Arruda	54	História	793.171.701-53
Fabiana Pimenta Alonso da Silva de Moura	386	História	845.462.631-04
Fernanda da Rosa Borges	42	História	006.316.721-25
Geiselly Marçal da Silva Leão	728	História	024.287.931-44
Ivone Aparecida Pache da Costa	616	História	489.770.711-00
Jacira da Cruz Silvério	730	História	481.118.721-00
Josielle Arruda Castello	427	História	019.151.251-62
Jucimeire Rodrigues da Luz	28	História	987.896.781-68
Leandro Gomes de Lima	96	História	026.794.641-41
Lidiane Estigarríbia Maciel	588	História	936.298.851-87
Lucilena Souza Correa Dias	194	História	966.084.801-30
Magnum Dias Gomes	412	História	960.004.901-78
Marcelo Lucena da Silva	305	História	653.353.681-87
Margarida Lúcia Terra	199	História	813.878.221-87
Maria Ines Jaques Julio Abelardo	347	História	867.868.571-91
Maria Regina Farias Falcão	429	História	801.344.911-49
Maria Vilma Rodrigues de Oliveira Hardoim	436	História	421.530.931-04
Marlei Balbuena Torresani	738	História	436.272.341-20
Mirela Aparecida Romero de Souza	595	História	013.150.941-18
Nicoli da Silva Sauchuk	111	História	964.243.201-30
Nilza Marques Leite	57	História	230.704.711-53
Nivea Venâncio Pedro	451	História	008.635.911-83
Noeli Silva Nonato	473	História	663.082.591-87
Orlando George de Almeida	457	História	542.652.661-34
Priscila Freitas Barbosa	615	História	011.852.281-79
Regiane Silva Nonato Brunet de Freitas	178	História	894.078.811-72
Rejane Maia Tomichas	485	História	900.332.721-15
Rosana do Rosário Cesar	665	História	464.930.341-91
Rubens dos Santos	13	História	025.452.401-09
Rubens Luiz Mendes Garajo	381	História	230.724.741-68
Sérgio Gonçalves de Moraes	560	História	795.083.321-15
Simone Ferreira de Oliveira	518	História	014.086.831-30
Solange da Luz Franco	327	História	608.622.031-04
Tatiana da Silva Lima dos Santos	404	História	016.916.421-77
Tito Margarejo	331	História	273.354.451-91
Uiverson Ayala Pereira	346	História	012.238.081-90





Valdivino Gomes Cardoso	410	História	960.133.971-04
Valmir Constant dos Santos	713	História	511.010.681-91
Vilma Barbosa	306	História	544.169.221-91
Waldelice Rocha da Silva Gomes	714	História	805.389.081-49
Wanderley Dias Cardoso	509	História	839.232.681-49

**DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA**

NOME	Nº PROTOCOLO	FORMAÇÃO	CPF
Aderci Flôres Leandro	21	Letras	661.532.121-15
Adiene Martins Melo	477	Letras/ Literatura	027.966.081-23
Adriana Cristina Silva Félix	677	Letras	607.619.541-04
Adriani Gimenez Amorim	516	Letras/Espanhol	846.405.451-34
Alda Delazir de Oliveira	671	Letras/ Espanhol	007.160.701-38
Alessandra Aiva Echeverria dos Santos	6	Letras/Literatura	918.007.811-72
Alessandro Pereira dos Santos	122	Letras	164.655.468-09
Aline Lopes Alexandre Soares	26	Letras/Literatura	038.425.431-40
Altiere Candido dos Santos	480	Letras/Espanhol	023.539.071-21
Ana Aparecida Brites Santana	708	Letras	421.092.051-72
Ana Cláudia Trigueiro Soares	559	Letras/Espanhol	661.508.171-72
Andréa Rogéria Vareiro Lescano	725	Letras/ Espanhol	939.073.701-04
Ariane Maria de Lima Coutinho	741	Letras/ Literatura	014.525.381-31
Beatriz Rodrigues de Lima	292	Letras/ Literatura	459.843.358-24
Cleide Mara Gimenes de Oliveira	274	Letras	718.856.171-00
Cristina Garajo Pires	148	Letras/Literatura	511.030.791-15
Daiéli Cavalheiro Souza Marques	45	Letras/Literatura	028.915.201-14
Dalmar Morales Bambil	133	Letras/Espanhol	874.287.501-30
Daniela Aparecida da Silva Mendes Arruda	461	Letras/Espanhol	789.011.031-68
Deise Pereira Dau	300	Letras/ Literatura	793.136.631-04
Ederci Francisco dos Santos	299	Letras	607.646.941-20
Edivania dos Reis	382	Letras/ Literatura	003.247.391-50
Edmara Cardoso da Silva	161	Letras/ Literatura	011.705.011-33
Elaine Aparecida Freitas Queiroz	296	Letras/Espanhol	021.392.041-74
Elis de Fátima Lima de Moura	43	Letras/Literatura	817.680.361-87
Fatima Alonso Nazo dos Reis	724	Letras/ Literatura	935.406.551-15
Franciani Bulhões Martins	524	Letras/ Literatura	879.421.271-68
Graziela Barbosa Albres	618	Letras	823.862.771-00
Iara Pereira de Carvalho	536	Letras	569.260.221-00
Inês Ferreira de França Silva	548	Letras	513.280.971-53
Janaina Borlingues Paulo Santana	365	Letras/ Literatura	049.516.061-00
Jorge Manoel de Holanda	170	Letras/ Literatura	322.209.601-53
Joselaine Paiva Pereira	142	Letras/Literatura	019.798.891-12
Juliana Recalde Gimenez	62	Letras/Literatura	046.228.781-51
Julieth de Souza Milan Albres	66	Letras/Espanhol	037.671.351-83
Kaline Vitorino do Nascimento	539	Letras/ Literatura	710.843.391-53
Katia de Souza Gonçalves	303	Letras/ Literatura	613.790.421-00





Katia Kenia Columba Ribas	455	Letras/ Literatura	609.072.661-34
Laudicéia Feitosa Mattye	227	Letras/Espanhol	980.984.111-38
Leiza Inara de Paula Santos	653	Letras	351.531.288-90
Lidiane Estigarribia Maciel	588	Letras/Espanhol	936.298.851-87
Luciene Furtado Artigas Barbosa	658	Letras/ Literatura	519.878.641-15
Lucimara Cavalcante de Souza	534	Letras/ Literatura	865.838.911-15
Luiz Alberto Leite	710	Letras	998.820.001-34
Luzia Nunes Mamoré	743	Letras/ Literatura	489.563.411-68
Mareide Lopes de Arruda	34	Letras/Literatura	390.651.541-91
Maria de Lurdes Brito de Moraes	688	Letras	542.602.301-82
Maria Letícia do Nascimento Arguelho	597	Letras/ Espanhol	038.790.831-50
Maria Rosemir de Souza	337	Educação do Campo /Linguagens e Códigos	833.906.771-00
Marlene Villalba Araujo	84	Letras/Literatura	777.959.971-04
Maurício Ojeda	460	Letras/ Literatura	049.175.821-99
Michela Arantes Graça	147	Letras/ Literatura	838.214.731-34
Miriam Luzia Santos Antunes dos Reis	443	Letras/Espanhol	013.711.601-20
Monica Sibely Marti	144	Letras/Espanhol	985.072.811-68
Nair Vedovato	5	Letras/ Literatura	421.062.901-44
Pâmella Lopes Ferreira	655	Letras/ Espanhol	059.221.891-07
Rejane Ester Dias Hortêncio Quadros	581	Letras/ Espanhol	601.038.331-53
Renata da Cruz Silva Ruiz	413	Letras	819.367.881-87
Rodnei Eloi da Silva	717	Letras/ Espanhol	040.094.211-93
Rosa Aparecida Seizer Silva	632	Letras	807.615.181-34
Rosa Constância Mesquita Massacote	692	Letras/ Literatura	436.279.191-49
Rosa Medina	222	Letras	812.911.671-53
Rose Mairy Marçal da Silva Lopes	12	Letras/Literatura	489.783.611-53
Rosemeire Nascimento Martins	582	Letras/ Literatura	543.645.661-87
Rosidélma Xavier Costa Leite	587	Letras/ Espanhol	663.070.581-53
Rosiléia Borges Scalas Galvarro	639	Letras/ Literatura	497.361.831-49
Rosinete Barbosa Pedro	445	Letras/Espanhol	014.762.051-16
Sérgio Luiz Romeiro	339	Letras/Espanhol	321.476.511-68
Silvana da Luz Franco	119	Letras	781.410.011-91
Simone Cristina de Andrade	660	Letras/ Literatura	845.825.371-20
Simone Marques dos Santos	464	Letras/Espanhol	990.519.071-68
Valtemir Costa da Fonseca	414	Letras	447.916.901-68
Walmir de Souza Ferreira	29	Letras/Literatura	010.478.811-95

**DISCIPLINA: MATEMÁTICA**

NOME	Nº PROTOCOLO	FORMAÇÃO	CPF
Adão Marcelo Cuevas	740	Matemática	050.534.381-96
Andrea de Arruda Chimenes	73	Matemática	702.783.341-72
Andréa Pariz Pereira de Oliveira	230	Matemática	017.952.831-90
Ari Miguel de Souza	676	Matemática	325.550.671-91
Arlei da Silva	530	Matemática	784.599.221-15





Cíntia Regina Nunes Romero	614	Matemática	700.688.871-91
Clarice da Silva Barros de Souza	596	Matemática	338.699.101-78
Daiana Rodrigues Alves	308	Matemática	017.376.451-73
Daniela Berti Teixeira	566	Matemática	998.451.301-78
Daniela Pereira de Lima	163	Matemática	030.730.281-45
Dara Jaqueline Rocha Rosa	580	Educ. do Campo Matemática	059.228.881-10
Débora Braga de Arruda Viédes	70	Matemática	544.132.571-20
Enivaldo Dias	288	Matemática	024.837.391-99
Fabiane Baes Fernandes Lara	253	Matemática	850.463.961-49
Fernando Brunet de Freitas	179	Matemática	609.334.021-04
Geovana Tavares Figueiredo	113	Matemática	041.316.561-24
Gleice Souza Cruz	336	Matemática	049.895.391-25
Ingrid Suelen Costa Fialho	247	Matemática	064.467.581-03
Ismara Belmonte da Silva Vedovato	739	Matemática	023.950.251-51
Ivone Valério Lima	511	Matemática	853.439.351-68
Jeferson Luiz Cezário	659	Matemática	951.026.801-10
José Luiz Afonso da Silva	363	Matemática	047.094.539-77
Laura Silva Dias	95	Matemática	033.824.961-35
Leciane Pereira de Brito	421	Matemática	004.304.271-66
Letícia de Lima	607	Matemática	071.662.261-02
Luciana dos Santos Silvério	734	Matemática	050.019.651-60
Luiza Cordeiro de Andrade Faustino	458	Matemática	051.774.501-12
Maria Solange Romero da Silva	558	Matemática	018.482.221-14
Marilza Vedovato Weis	520	Matemática	776.827.001-06
Marluce da Silva de Almeida	134	Matemática	849.794.021-00
Maryelisa Carneiro Lima Cunha	601	Matemática	361.712.471-20
Mateus da Silva Corumbá Cyrino	324	Matemática	045.698.081-40
Matheus de Brito Nunes	38	Matemática	064.672.501-76
Meyke de Andrade Damasceno	169	Matemática	040.986.421-82
Nair Maria de Souza	619	Matemática	010.102.611-00
Paula Luciana Leite Paixão Oliveira	110	Matemática	270.135.598-22
Priscila Lopes Miranda	512	Matemática	938.984.011-20
Renan Ferrari Pereira	264	Matemática	048.416.781-23
Renata Torresani do Espírito Santo	571	Matemática	855.546.341-68
Rodrigo Cardoso de Araújo	656	Matemática	832.645.901-15
Rodrigo de Lara Ferreira	345	Matemática	031.254.091-44
Rosana de Carvalho	435	Matemática	973.701.261-53
Ruthe Fernandes da Silva	486	Matemática	992.860.681-15
Silvia Kelly Velasques	39	Matemática	006.318.291-21
Tamara Chimenos Paz dos Santos	537	Matemática	987.142.951-72
Thaís Alves de Oliveira	10	Matemática	062.912.691-71
Valdirene Souza Cardoso	129	Matemática	858.136.051-34
Vanessa Melcher	625	Matemática	901.524.761-72
Vera Lucia Gomes Pires	463	Matemática	085.440.728-60





Vivian Campos Martins de Souza

627

Matemática

058.946.711-59

**PEDAGOGIA, NORMAL SUPERIOR, OUTRAS ÁREAS DE CONHECIMENTO COM MAGISTÉRIO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**

NOME	Nº PROTOCOLO	FORMAÇÃO	CPF
Adenilda Albres da Cunha de Andrade	313	Pedagogia	018.468.041-75
Aderci Flôres Leandro	21	Pedagogia	661.532.121-15
Adriana Ferreira Moraes	30	Pedagogia	011.033.971-17
Adriana Larréa Barcelos da Silva Costa	554	Pedagogia	004.085.681-00
Adriana Valejo Cabral dos Santos	476	Pedagogia	861.270.041-87
Adriane de Souza Ortiz	495	Pedagogia	012.464.541-06
Adriani Gimenez Amorim	516	Pedagogia/Letras	846.405.451-34
Aide de Oliveira Silva	140	Pedagogia	997.153.411-87
Ailan José do Nascimento	546	Pedagogia	273.339.771-34
Alessandra Aiva Echeverria dos Santos	6	Letras - Literatura Magistério	918.007.811-72
Alessandra Vitorino Leal	76	Pedagogia	704.414.161-79
Alexandra Alves dos Santos Genovez	72	Pedagogia	013.408.761-59
Aline dos Santos da Silva	197	Pedagogia	314.057.998-54
Aline Leite Fernandes Flores	158	Pedagogia	072.915.699-07
Aline Mello Arevalo	577	Pedagogia	000.965.491-73
Allan Ragalzi Arruda Santos	510	Geografia	047.533.441-85
Ana Aparecida Brites Santana	708	Letras / Magistério	421.092.051-72
Ana Célia Benevides de Oliveira	705	Pedagogia	006.303.281-37
Ana Claudia Cardoso Flores	233	Pedagogia	981.742.311-53
Ana Cléia Oliveira Maidana	709	Pedagogia	009.715.831-37
Ana Dejanira de Menezes	459	Pedagogia	199.723.421-15
Ana Maria de Tolosa Cipro	82	Pedagogia	043.347.928-04
Ana Paula Cuevas Lourenço Rodrigues	694	Pedagogia	008.332.101-22
Ana Paula Luiz	644	Pedagogia	057.969.551-44
Ana Paula Miranda	265	Pedagogia	816.010.261-53
Ana Paula Nascimento Alves	517	Pedagogia	009.952.954-84
Ana Paula Oliveira Ribeiro	214	Pedagogia/Geografia	030.129.031-86
Ana Rosa Santana Teixeira	507	Artes Visuais/ Magistério	933.822.431-72
Anael Silva dos Reis Custodio	184	Pedagogia	690.189.015-04
Analice Delfino da Silva Vicente	716	Pedagogia	962.019.161-72
André Luis Machado de Oliveira	397	Pedagogia	038.956.121-54
Andréa Cristiani Vicentini Anderson	491	Ciências Biológicas Magistério	466.189.451-00
Andrea de Arruda Chimenes	73	Matemática/Normal Médio	702.783.341-72
Andréa Lipú Corrêa	393	Pedagogia	025.508.411-07
Andréia dos Santos Ferreira	610	Pedagogia	980.611.511-20
Aparecida Alessandra de Oliveira Faria dos Santos	217	Pedagogia/Geografia	974.800.101-68
Aparecida de Sousa dos Santos	131	Pedagogia	614.491.051-49
Aparecida Leopoldo Farias dos Santos	329	História/Magistério	519.878.301-30
Ari Miguel de Souza	676	Pedagogia	325.550.671-91





Ariane Silva Castro	273	Pedagogia	031.339.141-62
Ariele Centurion dos Santos	574	Pedagogia	000.440.661-39
Arizontina Malheiro Vaz	48	Pedagogia	788.857.951-53
Asturio Cardozo de Abreu	285	Pedagogia	869.636.511-91
Belquis Vitorino Nimbú	64	Pedagogia	017.309.021-46
Bruna Medeiros da Silva	670	Pedagogia	035.215.451-99
Carlos Cesar Gamarra do Nascimento	69	Pedagogia	580.149.851-68
Chirley Silva Melo	456	Pedagogia	013.885.221-95
Christienne Romero Martinez de Araújo	196	Pedagogia	703.709.901-53
Cíntia Aparecida Bianchi de Lima	686	Pedagogia	029.609.291-60
Claudence de Paula	160	Pedagogia	421.289.601-00
Claudia Peixoto Barbosa	387	Pedagogia	006.564.991-50
Cláudia Ricardes da Silva	321	Letras/Inglês/Magistério	001.619.331-81
Claudina Menacho Ferraz	35	Pedagogia	378.943.821-91
Claudinéia de Souza Roa Fontes	720	Pedagogia	805.545.041-20
Claudineia Santos de Lima	573	Pedagogia	713.540.001-10
Cleide Goudim dos Santos	672	Geografia/Normal Médio	528.295.291-20
Cleide Mara Gimenes de Oliveira	274	Pedagogia	718.856.171-00
Cleide Nara da Silva Arguelho Sebastião	320	Pedagogia	696.241.001-87
Clemilda de Santana Silva dos Santos	298	Pedagogia	181.935.011-87
Cleonice Maria Marcos	525	Ciências Biológicas/ Magistério	528.338.361-04
Cleusa Maria Carvalho Arakaki	74	Geografia/Magistério	390.362.191-91
Cristiane Aparecida de Arruda	506	Pedagogia	950.926.411-34
Cristiane Mendes Aguirre	232	Pedagogia	995.934.401-00
Cristiane Morales	383	Pedagogia	978.289.551-20
Cristiane Vaez Corrêa	238	Pedagogia	003.689.291-24
Cristina Garajo Pires	148	Pedagogia	511.030.791-15
Dalma Silva Santos	478	Pedagogia	562.881.071-15
Damares de Matos Caetano	53	Pedagogia	061.474.591-80
Dândara Rezende da Costa	55	Pedagogia	005.771.781-80
Daniela dos Santos Ferruzzi Figueiredo	167	Pedagogia	027.993.891-80
Daniella Hernandes de Souza	271	Pedagogia	320.189.928-30
Danusa Simoni Alves Almeida	342	Pedagogia	831.736.251-53
Deise Lane Rodrigues Aquino da Silva	515	Pedagogia	827.598.201-49
Deize Regina Ribeiro Amendola Bambil	174	Pedagogia	466.203.971-15
Denilson Jara Ferreira	85	Pedagogia	955.019.081-15
Denise Farias Maia	216	Pedagogia	021.094.541-99
Dialine Ramos Santana Franca	389	Pedagogia	030.295.481-39
Diego de Sousa Rodrigues	283	Pedagogia	017.553.831-00
Dione Pacheco dos Reis Nascimento	545	Pedagogia	544.185.341-72
Doralice Quirino Cabreira	212	Pedagogia	138.330.061-53
Doris Paulo Ortiz	240	Normal Superior	421.090.271-34
Dulcênia Jorge Teixeira	611	Pedagogia	984.567.501-82
Ederci Francisco dos Santos	299	Pedagogia	607.646.941-20





Ediane Chiavelli da Silva	744	Pedagogia	000.172.521-13
Edilene Rocha da Silva Santos	565	Pedagogia	945.581.911-20
Edivaldo Aparecido dos Santos	444	Normal Superior	466.005.401-25
Édma Patricia Amorim Coelho	481	Pedagogia	035.136.081-60
Edna Maria da Silva Santos	91	Pedagogia	908.633.649-34
Edna Vieira Barbosa Mendonça	388	Pedagogia/ Artes Visuais	797.205.281-68
Elaine Marques da Conceição Larréa	31	Pedagogia	002.179.271-22
Eleide Laura Silva de Arruda	682	Pedagogia	004.332.281-64
Eleir Severo da Silva	267	Pedagogia	872.901.201-59
Elenil Maria Ferreira de Souza	332	Pedagogia	544.118.231-87
Eliane Aguirre da Paixão	97	Pedagogia	016.090.221-57
Eliane Paez Ojeda da Silva	137	Pedagogia	971.919.061-20
Eliene de Carvalho Pereira	186	Pedagogia	595.583.691-87
Eliete Aparecida Alves Carvalho	366	Pedagogia	637.265.301-00
Eliete Bispo da Rocha Machado	657	Pedagogia	437.340.141-15
Elisângela Aparecida Moreira de Sena	439	Pedagogia	927.269.171-00
Elisangela Recalde Vianna	609	Pedagogia	093.255.117-38
Elizabeth Aparecida de Lima	547	Pedagogia	901.393.051-49
Elizabeth Brites Sadhas	358	Pedagogia	596.180.271-04
Elizana de Souza Veríssimo Oliveira	193	Pedagogia	978.297.571-00
Elizangela Moura do Carmo Araújo	361	Pedagogia	862.343.071-91
Ellen Edina Carvalho	368	Pedagogia	012.480.451-90
Emanuele Martins Decknis	202	Pedagogia	033.002.571-66
Émerson Bandeira Bastos	378	Pedagogia	012.097.531-97
Emília Robin Conceição Furlan	81	Pedagogia	966.782.751-87
Éricka Peterson Barbosa Arguello	338	Pedagogia	026.324.831-31
Érika da Silva de Souza	16	Pedagogia	935.886.401-00
Ester Alves de Arruda	54	História/Magistério	793.171.701-53
Ester da Cruz Gomes	1	Pedagogia	355.547.698-02
Ester Nubia Aparecida Cabral	448	Pedagogia	693.139.201-82
Eunice Almeida Moreira	269	Pedagogia	008.580.031-71
Eunice de Oliveira Silva	529	Pedagogia	778.533.181-20
Evanir da Silva Barros	49	Letras Inglês/Magistério	544.169.491-20
Evelyn Viegas Brites de Sena	636	Pedagogia	034.528.121-70
Evileine Aréco Torres Siqueira	208	Pedagogia	961.642.121-20
Fabiana Aparecida Vaz Benevides	621	Pedagogia	326.181.868-93
Fabiana Candelário	259	Pedagogia	018.578.571-94
Fabiana Eustáquio Toledo Borges	115	Artes/Normal Médio	693.891.101-06
Fabiana Pimenta Alonso da Silva de Moura	386	Pedagogia/História	845.462.631-04
Fabiane Marques Ramires	706	Pedagogia	054.316.331-80
Fanny Silva Valdez	541	Pedagogia	023.985.231-10
Fátima do Socorro da Silva	462	Pedagogia	236.720.301-63
Fatima Mitue Midoguti Joia	219	Pedagogia	607.664.761-20
Fátima Sirley Fleitas Torres	127	Pedagogia	807.823.531-34





Fernanda Aguilera Parreira	488	Pedagogia	021.427.181-16
Fernanda da Rosa Borges	42	História/Normal Médio	006.316.721-25
Fernanda de Cássia Canhete	532	Pedagogia	011.823.321-10
Fernanda de Souza Brito	350	Pedagogia	022.530.781-23
Fernanda de Souza Oliveira Constantino Silva	9	Pedagogia	047.657.311-46
Flávia Rosário Moreira	675	Pedagogia	015.428.521-88
Flávio Gomes de Lima	100	Pedagogia	049.551.761-51
Franci Ellen Dias dos Santos Albres	426	Pedagogia	728.780.881-15
Franciele da Cruz dos Santos	328	Pedagogia	038.344.991-02
Francisca Gardênia Braga	287	Pedagogia	056.642.421-59
Gabriela de Arruda Castelo Gonçalves	52	Pedagogia	404.453.388-14
Géssica Santana Caires Colete	664	Pedagogia	018.257.061-40
Giselaine Morais Jorge José	487	Pedagogia	786.805.061-68
Gislaine Cardoso Gonçalves	75	Pedagogia	891.190.961-00
Gislaine Espinoza Santos	385	Pedagogia	011.060.441-50
Gislayne Aparecida dos Santos Arantes	666	Pedagogia	893.804.441-68
Gisléia Aparecida Ferreira Martins Damásio	681	Pedagogia/Arte	078.633.918-73
Gislene Elias da Silva Vila	472	Pedagogia	712.576.831-87
Glauca Espinoza Santos	384	Pedagogia	018.323.331-08
Gleise Marques Cavalcanti Anderson	275	Pedagogia	017.476.791-94
Graciela Soares de Farias	268	Pedagogia	003.685.031-43
Graziela Barbosa Albres	618	Pedagogia	823.862.771-00
Grazielle Fialho de Souza	606	Pedagogia	704.157.301-04
Greicieli Benites da Silva	542	Pedagogia	032.072.491-32
Heidiellen Garcia Silva	188	Pedagogia	033.213.661-26
Helio dos Santos de Arruda	617	Pedagogia	867.655.311-49
Hemilly da Silva Leal Camargo	325	Pedagogia	053.579.961-64
Hendi de Souza Leite	109	Pedagogia	370.662.148-70
Hosanas Dorneles Queiroz Quirino	409	Pedagogia	768.744.431-00
Iara Duarte Valério Felipe	195	Pedagogia	702.664.681-87
Iara Pereira de Carvalho	536	Letras/Magistério	569.260.221-00
Idevando de Arruda Lino	209	Pedagogia	050.534.401-74
Ilda Abelina da Conceição Borges	145	Educação Física/Magistério	368.079.821-00
Indira Gonçalves Acosta	466	Pedagogia	010.629.001-03
Inês Eustáquio Caetano Ribeiro	207	Pedagogia	024.649.441-73
Inês Ferreira de França Silva	548	Letras/Magistério	513.280.971-53
Ingrid de Almeida Xavier Gonçalves	204	Pedagogia	010.702.941-36
Iolanda Terezinha Azevedo Baez	415	Pedagogia	614.977.971-87
Isabela Ramos de Andrade Lima	623	Pedagogia	014.960.681-81
Isaías Dias Pereira	526	Pedagogia	668.178.891-20
Janete de Lima Verne	156	Pedagogia	966.055.101-00
Janine da Cunha	293	Pedagogia	837.975.211-20
Jaqueline Carla Mariano da Silva	117	Pedagogia	950.075.041-49
Jaqueline Jarsen dos Santos	182	Pedagogia	025.102.361-30





Jeniffer Karoline Zenteno Clemente	696	Pedagogia	036.367.381-14
Joana Geni Franco	650	Pedagogia	861.549.581-53
Joana Victória Zenteno Amaral	594	Pedagogia	046.355.561-90
João Pereira da Silva	417	Pedagogia	926.688.101-59
Jocilene de Souza Martins da Silva	290	Pedagogia	061.494.206-39
Joselaine Paiva Pereira	142	Letras Literatura/Normal Médio	019.798.891-12
Josielly Sampaio da Silva	679	Pedagogia	039.027.741-00
Joyce Marques de Assis Silva	229	Pedagogia	017.809.091-36
Jucélia Alves Artigas	121	Pedagogia	008.108.441-25
Jucimara de Arruda da Cunha	500	Pedagogia	663.079.881-34
Juliana da Silva Rondon	356	Pedagogia/Ed. Física	040.459.341-03
Juliana de Albuquerque Medeira	519	Pedagogia	016.738.711-19
Juliana Dutra Leite	225	Pedagogia	915.618.251-15
Juliélen Januário Moura de Paula	311	Pedagogia	046.518.001-90
Kaline Vitorino do Nascimento	539	Pedagogia	710.843.391-53
Karla de Souza	335	Pedagogia	990.818.651-53
Kátia Elvira da Silva Quadros	175	Pedagogia	959.972.701-06
Katia Kenia Columba Ribas	455	Letras/ Literatura/Magistério	609.072.661-34
Katiuscia Pinto Rodrigues	403	Pedagogia	888.772.301-00
Kelly Moreira de Assis	244	Pedagogia	003.407.991-29
Kélvia Brevelier Gomes Nerillo	420	Pedagogia	030.643.501-29
Laís Amorim da Rocha Rosa	501	Pedagogia	006.462.001-86
Larissa Loes Rodrigues	416	Pedagogia	041.124.251-20
Larissa Ortiz Arguelho	213	Pedagogia	052.225.841-78
Larissa Sakamoto Azambuja	183	Pedagogia	012.321.051-80
Laudenice Pereira Santana	721	Pedagogia	018.439.881-94
Laura Marin Lugo Magdalena	37	Pedagogia	872.234.221-49
Lays Sanches de Souza	441	Pedagogia	067.021.181-80
Leandra Gomes Rodrigues	239	Pedagogia	021.363.201-22
Leia Marques da Silva	302	Pedagogia	038.974.931-10
Leidiane Velasques	40	Pedagogia	006.316.621-62
Leidilaura da Silva Viana	628	Pedagogia	018.608.511-77
Lenir Coelho Machado	98	Pedagogia	888.810.161-68
Leonara Leite da Silva	593	Pedagogia	038.829.561-94
Leonice Bertuci Silva	424	Pedagogia/ Educação Física	046.091.628-90
Leonice da Silva Leandro	360	Pedagogia	031.283.781-00
Lia Adriana Celestino Mesquita	700	Ciências Biológicas/Pedagogia	847.192.811-67
Lídia Barbosa Mendes Lopes	521	Pedagogia	267.888.218-79
Lidiane Valejo de Goes Ribeiro	276	Pedagogia	936.762.631-20
Lilia Pereira Falcão	301	Pedagogia	945.184.161-04
Lilian da Silva Nunes de Souza	446	Pedagogia	970.174.501-91
Lilian Maria da Silva	428	Pedagogia	045.401.641-71
Lilian Maria da Silva Mareco	374	Pedagogia	607.878.481-15
Liliane Gomes de Souza Lino	575	Pedagogia	862.406.331-00





Lindenalva Serra Leguizamon	250	Pedagogia	783.659.451-39
Líria do Carmo Góes Ferreira	567	Pedagogia	812.406.191-20
Livia Maria Magalhães Ravaglia	550	Pedagogia	039.898.031-40
Loiva Lenir Pilger	310	Pedagogia	310.360.580-34
Luana Soares de Oliveira	484	Pedagogia	046.359.471-14
Lucélia Araújo Ramos	612	Pedagogia	018.268.481-42
Lúcia de Almeida Santos Furtado	399	Pedagogia	543.630.981-04
Lúcia Regina Cyrilo dos Santos	359	Pedagogia	012.837.881-60
Luciana Arruda dos Santos	442	Pedagogia	506.749.941-91
Luciana Francisca Maia Lulu	589	Geografia/Normal Médio	903.353.841-53
Luciana Lapas Giroto	540	Pedagogia	046.326.871-70
Luciane Almeida de Lima Silva	190	Pedagogia	036.497.321-81
Luciane Alves Vicente	322	Artes Visuais/Normal Médio	706.121.371-04
Luciane Larson Tomichas dos Santos	437	Pedagogia/Pedagogia	007.642.011-66
Luciano Araújo Bóia	106	Pedagogia	807.511.641-00
Luciene Furtado Artigas Barbosa	658	Letras/ Literatura/Magistério	519.878.641-15
Luciene Pereira Dias	570	Pedagogia/Artes	012.022.761-48
Luciene Quinteiro Corrêa Tamazato	18	Pedagogia	321.466.121-34
Lucilena Souza Correa Dias	194	Pedagogia	966.084.801-30
Lucilene de Oliveira Silva	102	Pedagogia	728.326.221-00
Lucilene Pompeo Areco Miranda	47	Pedagogia	910.219.791-04
Lucimar Barbosa Nogueira Mello	136	Pedagogia	801.297.221-20
Lucimar Gomes de Brito	508	Geografia/ Normal Médio	661.575.951-91
Lucimara Cavalcante de Souza	534	Letras/ Magistério	865.838.911-15
Lucimara Maria da Silva	257	Pedagogia	013.370.001-16
Lucimeire Barbosa	304	Pedagogia	838.095.971-04
Lucinéia Gomes de Brito	235	Pedagogia	965.263.601-06
Luís Felipe Cristaldo Gonçalo	465	Pedagogia	042.742.991-98
Luzinete de Oliveira Souza	695	Pedagogia	023.742.581-57
Lylían Jane Oliveira Viegas Brites	22	Pedagogia	900.240.361-53
Magaly Coronel da Silva	333	Pedagogia	993.259.931-04
Maiara Acunha Faustino	146	Pedagogia	018.474.401-69
Maiara de Souza Barbosa Moraes	405	Pedagogia	009.986.901-20
Maiara Ferreira Freitas dos Reis	568	Pedagogia	010.189.871-18
Maikelli da Silva Pariz Alaman	407	Pedagogia	028.009.211-37
Marceli Nunes de Souza	15	Pedagogia	904.203.221-91
Márcia Aparecida de Deus Tozani	662	Pedagogia	020.135.007-69
Márcia Cabrera Lopes	408	Pedagogia	481.097.031-00
Márcia Capellini	266	Pedagogia	558.135.181-34
Márcia Caroline Mendonça de Souza Neves Silva	735	Pedagogia	704.157.571-34
Marcia Rejane da Silva Lemos	678	Pedagogia	544.173.921-53
Marcieli Helena Colarte	531	Pedagogia	038.673.471-23
Mareide Lopes de Arruda	34	Pedagogia	390.651.541-91
Margareth dos Santos	166	Pedagogia	639.896.621-04





Margarida da Silva Priamo	245	Pedagogia	722.312.031-20
Maria Bibiana Nunes Quevedo	723	Letras/Inglês/Magistério	466.157.501-63
Maria Conceição da Silva Duarte	149	Pedagogia	543.668.011-91
Maria Cristina Torres	556	Pedagogia	018.477.291-50
Maria de Lurdes Brito de Moraes	688	Letras/Magistério	542.602.301-82
Maria do Carmo Fernandes da Silva	341	Pedagogia	073.261.458-90
Maria do Carmo Ferreira dos Santos de Almeida	375	Pedagogia/Geografia	724.043.021-91
Maria do Carmo Severino	583	Pedagogia	273.364.091-72
Maria Helena Torres	8	Pedagogia	003.645.071-52
Maria Ines Jaques Julio Abelardo	347	História/Normal Médio	867.868.571-91
Maria José do Espírito Santos Torres	44	Pedagogia	464.926.401-44
Maria Macilene de Lima Carvalho	153	Pedagogia	171.409.861-34
Maria Mercedes Nepomuceno Lopes	165	Pedagogia	236.698.611-49
Maria Rita Inácio dos Santos	471	Pedagogia	445.259.821-87
Maria Rita Ocampos da Silva Cruz	168	Pedagogia	436.239.721-34
Maria Vilma Rodrigues de Oliveira Haroim	436	História/Magistério	421.530.931-04
Marilene Andréa Nerillo	79	Pedagogia	822.696.889-53
Marilene Moraes Corumbá	608	Pedagogia	463.217.996-53
Marília Arguelho da Silva	150	Pedagogia	016.183.051-07
Marilson da Silveira Lima	11	Pedagogia	165.021.671-87
Marina Pereira da Silva	371	Pedagogia	031.663.851-00
Marinete da Costa Fernandes	340	Pedagogia	016.290.217-41
Mariney Aparecida Leite Queiroz	105	Pedagogia	609.028.681-87
Maristela Aparecida Nascimento Souza Placido	367	Pedagogia	914.834.331-53
Maristela Jorge de Oliveira Gomes	513	Normal Superior	780.934.491-91
Marlyanny Chamorro Guanes	355	Pedagogia	026.590.191-00
Maryelisa Carneiro Lima Cunha	601	Pedagogia/Matemática	361.712.471-20
Mauro Oliveira de Jesus	690	Pedagogia	366.080.331-68
Michela Arantes Graça	147	Pedagogia	838.214.731-34
Michele Fabiane Coelho Correa Echeverria	277	Pedagogia	018.679.921-75
Milaine da Silva Gomes	203	Pedagogia	033.447.271-76
Milena da Silva Tabordo	221	Pedagogia	049.722.591-32
Milka Aristides Alves	344	Letras/Inglês/Magistério	639.610.161-00
Miriam Acioly Gomes dos Santos	352	Pedagogia	017.362.461-86
Mislene Amorim Ramos Amaral	157	Pedagogia/Letras	716.589.201-04
Monica Sibely Marti	144	Pedagogia/Letras	985.072.811-68
Naila da Silva Fernandes	61	Pedagogia	939.806.041-87
Natalina Aparecida de Paulo Barbosa Medina	680	Pedagogia	013.465.231-26
Natalina Aparecida dos Santos	497	Pedagogia	608.018.321-87
Nathália Ferreira de Barros	434	Pedagogia	044.658.561-05
Neide Pereira Loureiro	605	Pedagogia	544.186.741-87
Neiva dos Santos Lima	78	Pedagogia	801.365.671-34
Nelice de Almeida Moreira	4	Pedagogia	046.072.771-00
Nelídia Amélia da Silva Ferreira	297	Pedagogia	447.087.851-00





Neusely Ferreira da Silva	20	Geografia/Normal Médio	996.551.101-25
Nilvana Aguilera	438	Geografia/Normal Médio	796.388.131-72
Nilzilene Paiz Flores Oliveira	392	Pedagogia	028.307.551-11
Nivia de Oliveira Reis	647	Pedagogia	957.379.959-68
Noeli Silva Nonato	473	Pedagogia	663.082.591-87
Olanda de Jesus Couto	112	Geografia/Magistério	857.881.201-87
Orlando George de Almeida	457	Pedagogia/História	542.652.661-34
Osnil Antônio Rodrigues de Souza	59	Pedagogia	357.197.371-20
Ozenir Rodrigues	309	Pedagogia	544.127.901-00
Patrícia Aparecida Reis	648	Pedagogia	960.329.951-00
Patrícia Areco de Souza	533	Pedagogia	018.678.441-41
Patrícia de Moura Matos Falcão	592	Pedagogia/ Artes Visuais	810.680.421-68
Patrícia Freitas Vargas Almeida	613	Pedagogia	661.535.491-87
Priscila Lopes Miranda	512	Matemática/Magistério	938.984.011-20
Quezia Medina de Rezende	372	Pedagogia	960.076.211-20
Quirina Luzia Martinez	704	Pedagogia	357.633.101-87
Rafael Mendes Siqueira	32	Pedagogia/Ed. Física	017.609.561-63
Rafaela Cardoso Silva	218	Pedagogia	921.641.021-34
Raquel Abreu Correia Acunha	449	Pedagogia	528.333.641-72
Raquel da Silva Magalhães Ravaglia	549	Pedagogia	271.701.871-91
Regiane Silva Nonato Brunet de Freitas	178	História/Magistério	894.078.811-72
Regiany Estevão Tiago	215	Pedagogia	032.965.031-96
Rita Franco Santos	576	Pedagogia/ Artes Visuais	466.197.631-20
Rodinéia Chimene Delgado	406	Pedagogia	698.795.401-15
Rosa Aparecida Seizer Silva	632	Letras/Magistério	807.615.181-34
Rosa Maria de Oliveira Freitas	348	Pedagogia	986.173.541-00
Rosa Teixeira dos Santos	164	Pedagogia	970.744.971-34
Rosália dos Santos Barbosa	418	Pedagogia	661.548.801-97
Rosalina Martinez da Silva	68	Pedagogia	021.175.521-45
Rosana de Carvalho	435	Matemática/Magistério	973.701.261-53
Rosângela Godoy Morel	314	Pedagogia	021.363.211-02
Rosângela Tomazeli	191	Pedagogia/Arte	638.927.901-91
Rose Mairy Marçal da Silva Lopes	12	Letras Literatura/ Magistério	489.783.611-53
Rose Meire de Britto Rodrigues de Amorim	307	Pedagogia	436.280.281-91
Rose Sá da Silva	83	Pedagogia	909.054.401-10
Roseli Rosângela Rodrigues Silveira	602	Pedagogia	865.886.641-68
Roseli Venega da Silva Ortiz	19	Pedagogia	981.742.741-20
Rosemara da Silva Tomicha Arguelho	423	Pedagogia	942.916.321-34
Rosemeire Nascimento Martins	582	Pedagogia/Letras	543.645.661-87
Rosenir da Fonseca Moraes	733	Geografia/Magistério	543.679.481-53
Rosilene Amorim Ramos	224	Letras/Inglês/Magistério	816.972.791-04
Rosilene dos Reis Rocha	693	Pedagogia	889.305.211-34
Rosimeire da Silva	104	Pedagogia	582.685.451-00





Rosy Pedro Francisco	452	Geografia/Magistério	938.219.561-00
Rute Silva Leandro Espinosa	236	Pedagogia	831.161.171-87
Ruthe Luiz Mendes	391	Pedagogia	009.884.931-01
Sabrina de Souza Benites	231	Pedagogia	050.224.661-80
Sandra Paez Adolfo	125	Pedagogia	716.932.891-72
Saulo Basilio Francisco	254	Pedagogia	796.466.111-68
Sérgio Luiz Romeiro	339	Pedagogia/Letras	321.476.511-68
Sharon Tracy Neves Acosta	124	Pedagogia	018.666.941-03
Sibele Barata da Cruz	24	Pedagogia	000.547.881-29
Silmara Fontana de Almeida	622	Pedagogia	840.781.701-53
Silmara Villasboa Silva	454	Letras/Inglês/Magistério	812.920.901-20
Silvana de Oliveira Candelário	181	Pedagogia	018.447.531-74
Silvia Kelly Velasques	39	Pedagogia	006.318.291-21
Silvia Patricia dos Santos Gomes	159	Pedagogia	879.640.581-34
Silvia Regina Feitosa Bagatini	579	Pedagogia	528.351.461-72
Siméia Leite Ruiz Vigue	206	Pedagogia	018.591.001-71
Simone Aguiar dos Santos Leite	482	Pedagogia/Ed. Física	876.199.701-34
Solange da Luz Franco	327	História/Magistério	608.622.031-04
Solange de Oliveira	291	Pedagogia	905.008.061-87
Solange Vieira dos Santos Oliveira	370	Pedagogia	613.812.501-06
Sônia Alessandra Vicentini Barata	394	Pedagogia	528.340.261-49
Sonia da Costa Machado	246	Geografia/Normal Médio	786.377.751-87
Sonia Maria Luiz	294	Ciências da Natureza/ Normal Médio	834.814.511-72
Sônia Regina Soares Marques Delfino	719	Pedagogia	001.575.591-65
Stella Rita Lima Celestino	701	Pedagogia	544.149.971-00
Suanisley dos Santos Pinto Pereira	318	Pedagogia	569.269.521-91
Suelen Fernanda Ferreira dos Santos Falcão	237	Pedagogia	015.506.561-04
Sueli Rita da Silva Santos	278	Pedagogia	910.757.001-59
Suellen Oliveira Pimentel	498	Pedagogia	031.895.281-52
Sulamita Barreto do Nascimento	258	Pedagogia	021.487.841-45
Susilaine de Jesus	284	Pedagogia	945.746.001-44
Synara Corrêa Azambuja Wendt	557	Pedagogia	500.456.101-00
Taísa Eustáquio Pache	319	Pedagogia	037.612.591-82
Tamara de Souza Barbosa	282	Pedagogia	025.228.401-18
Tatiana Viana de França	88	Pedagogia	859.431.931-20
Tatiane Aparecida dos Santos Valdêz	185	Pedagogia	712.432.831-49
Tatiane Medina dos Santos	228	Pedagogia	905.015.861-72
Tatiany Faustino de Lima	600	Pedagogia	002.683.361-13
Tatiéli de Pádua Silva	523	Pedagogia	050.259.111-09
Telma Dias	223	Pedagogia	695.355.821-00
Telma Lacerda de Souza Aramburú	154	Pedagogia	519.919.691-04
Tereza Brites Sadhas	93	Pedagogia	403.186.131-15
Thaiany Alonso Rodrigues	241	Pedagogia	038.386.931-59
Thaila Maria Coelho Genova	551	Pedagogia	019.854.141-47





Thailyne Vitorino Verdum	65	Pedagogia	042.084.151-26
Thais Fiasqui Mello	138	Pedagogia	040.466.981-60
Thamires Nascimento Figueiredo	561	Pedagogia	056.322.611-07
Tiara Cristina Corumbá de Oliveira Martins	431	Pedagogia	010.547.431-26
Tielle Nunes de Freitas	2	Pedagogia	039.904.101-05
Uiverson Ayala Pereira	346	Pedagogia	012.238.081-90
Valdenia Rodrigues Fernandes Eleotério	286	Pedagogia	343.334.103-63
Valéria Cristaldo de Souza Santos	177	Pedagogia	026.785.581-85
Valéria dos Santos Cruz	176	Pedagogia	037.474.901-90
Valquiria Cabreira Clemente	135	Pedagogia	009.821.951-09
Valquiria Maia de Sá	99	Pedagogia	033.053.851-97
Vanda Suely da Silva	130	Pedagogia	338.707.301-10
Vanessa dos Santos	535	Pedagogia	742.431.601-04
Vanessa Ingrid Pereira de Moura	493	Pedagogia	057.856.451-30
Vania Andrade da Silva	411	Pedagogia	010.659.721-30
Vania Lúcia Estadulho da Costa	450	Pedagogia	175.703.791-87
Vanicleia Rodrigues Souza Oliveira	280	Pedagogia	044.636.581-52
Vera Cristina Almeida Puttini Mendes	17	Pedagogia	901.807.631-72
Vera Lúcia Gomes Pires	463	Matemática/Magistério	085.440.728-60
Veronice Aparecida Terra	120	Pedagogia	776.684.301-30
Vilma Barbosa	306	História/Normal Médio	544.169.221-91
Viviéli da Silva Corrêa	354	Pedagogia	020.984.161-30
Wagner Pereira	317	Pedagogia	519.879.611-53
Walmor Siqueira Torres	107	Pedagogia	763.838.141-68
Walquiria Furtado Artigas	661	Pedagogia	829.867.891-53
Walquíria Oliveira Brito	683	Pedagogia	951.121.461-68
Wilnéia Lago Santana	562	Pedagogia	648.123.329-15
Wilson Marques Dias	390	Pedagogia	194.424.898-60
Zeliane Rezende Sandoval	77	Pedagogia	639.912.501-44
Zenilda Vieira da Silva Arruda	92	Pedagogia	554.486.071-87
Zilda Lafaiete Silva Rocha	89	Geografia/Normal Médio	543.649.491-91

**LICENCIATURA INTERCULTURAL INDÍGENA – PROLIND**

NOME	Nº PROTOCOLO	FORMAÇÃO	CPF
Adair Martins Reginaldo	555	Ciências Sociais e Educação Intercultural	859.043.091-04
Alcery Marques Gabriel	637	Linguagens e Educação Intercultural	652.377.731-68
Alvisore Goes Gonçalves	295	Ciências Sociais e Educação Intercultural	781.040.761-91
Celso Fialho Filho	640	Linguagens e Educação Intercultural	951.016.591-34
Cerise Francelino Fialho	652	Matemática e Educação Intercultural	024.904.701-24
Enivaldo Dias	288	Matemática e Educação Intercultural	024.837.391-99
Jesuina da Silva Samuel	419	Ciências Sociais e Educação Intercultural	721.454.551-91
Luiz Fernando Delfino	430	Linguagens e Educação Intercultural	948.328.111-34
Marileide Basilio Francisco	252	Linguagens e Educação Intercultural	018.696.331-99
Omércio Dias	718	Matemática e Educação Intercultural	012.006.441-31
Raquel Rodrigues José Cândido	315	Linguagens e Educação Intercultural	024.765.531-74





Sandra Ventura Domingo	353	Ciências da Natureza e Educação Intercultural	968.773.591-00
Seila Souza Coelho	251	Ciências Sociais e Educação Intercultural	000.333.061-33

**INDEFERIDOS POR NÃO ATENDEREM O ITEM 2, DO EDITAL Nº 1/2020, DE 09/01/2020.**

<b>NOME</b>	<b>Nº PROTOCOLO</b>	<b>CPF</b>
Dannyellen Freitas de Barros	330	054.633.281-10
Eronildes Infran Jorge	376	817.392.571-20
Flavia de Souza Polini	132	038.457.481-50
Rozenilda Gonçalves Tibério Francelino	108	004.562.601-45

Aquidauana/MS, 10 de fevereiro de 2020.

**Profª. IVONE NEMER DE ARRUDA**  
**Secretária Municipal de Educação**





## PODER LEGISLATIVO

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 017/2020.

O VEREADOR SENHOR MAURO LUIZ BATISTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica concedido ao funcionário Redney Gomes Brevilieri, do Quadro de Pessoal Comissionado, 30% (trinta por cento) de gratificação sobre o vencimento.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2020, revogando expressamente o Decreto Nº 057/2019 e demais disposições em contrário.

Sala da Procuradoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 11 de fevereiro de 2020.

Vereador **MAURO LUIZ BATISTA**  
- Presidente da Câmara –  
(Original assinada)

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 080/2019.

O VEREADOR SENHOR MAURO LUIZ BATISTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

#### RESOLVE:

**CONCEDER**, a servidora **Joelma Vilas Boas Régis**, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Poder Legislativo Municipal, 30(trinta) dias de férias relativa ao período aquisitivo de 01 de dezembro de 2018 a 30 de novembro de 2019, fracionada em dois períodos em razão de conveniência administrativa, sendo o primeiro de 20 (vinte) dias a partir de 02 a 21 de dezembro de 2019 e o segundo de 15 a 24 de fevereiro de 2020, conforme Processo Administrativo Nº 554/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Sala da Procuradoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 03 de dezembro de 2019.

Vereador **MAURO LUIZ BATISTA**  
- Presidente da Câmara –  
(Original assinada)

#### PORTARIA Nº 006/2020.

O VEREADOR SENHOR MAURO LUIZ BATISTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

#### RESOLVE:

**CONCEDER**, ao funcionário **Lino Ferreira Gonçalves Júnior**, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Poder Legislativo Municipal, 30(trinta) dias de férias relativa ao período aquisitivo de janeiro/2019 a janeiro/2020, fracionada em três períodos em razão de conveniência administrativa, sendo o primeiro a contar de 27 de janeiro de 2020 a 05 de fevereiro de 2020, o segundo de 24 de junho de 2020 a 03 de julho de 2020 e, o terceiro de 26 de outubro de 2020 a 04 de novembro de 2020, conforme Processo Administrativo Nº 002/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Sala da Procuradoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 11 de fevereiro de 2020.

Vereador **MAURO LUIZ BATISTA**  
- Presidente da Câmara –  
(Original assinada)

#### PORTARIA Nº 007/2020.

O VEREADOR SENHOR MAURO LUIZ BATISTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

#### RESOLVE:

**CONCEDER**, a funcionária **Fernanda Anderson Borba da Silva**, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Poder Legislativo Municipal, 30(trinta) dias de férias relativa ao período aquisitivo de fevereiro/2019 a fevereiro/2020, fracionada em dois períodos em razão de conveniência administrativa, sendo o primeiro a contar de 03 a 17 de fevereiro de 2020 e o segundo de 02 a 16 de março de 2020, conforme Processo Administrativo Nº 008/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Sala da Procuradoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 11 de fevereiro de 2020.

Vereador **MAURO LUIZ BATISTA**  
- Presidente da Câmara –  
(Original assinada)

#### PORTARIA Nº 008/2020.

O VEREADOR SENHOR MAURO LUIZ BATISTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

#### RESOLVE:

**CONCEDER**, ao servidor Iramar Ferreira dos Reis, do Quadro de Pessoal Efetivo deste Poder Legislativo Municipal, 30(trinta) dias de férias relativa ao período aquisitivo de fevereiro/2019 a fevereiro/2020, com efeitos retroativo a partir de 06 de fevereiro de 2020, conforme Processo Administrativo Nº 004/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Sala da Procuradoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 11 de fevereiro de 2020.

Vereador **MAURO LUIZ BATISTA**  
- Presidente da Câmara –  
(Original assinada)

#### PORTARIA Nº 009/2020.

O VEREADOR SENHOR MAURO LUIZ BATISTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

#### RESOLVE:

**CONCEDER**, a funcionária **Rejane Avalhães**, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Poder Legislativo Municipal, 30(trinta) dias de férias relativa ao período aquisitivo de fevereiro/2019 a fevereiro/2020, com efeitos retroativo a partir de 06 de fevereiro de 2020, conforme Processo Administrativo Nº 004/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Sala da Procuradoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 11 de fevereiro de 2020.

Vereador **MAURO LUIZ BATISTA**  
(Original assinada)

